SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO I | Nº 0199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS
João Luiz Gasparelli
OBJETO: Alterar a cláusula segunda do instrumento contratual original, prorrogando por mais 03 (três) meses, vigorando de 12.09.2010 a 11.12.2011. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula sexta (item 6.1), com um acréscimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), passando de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para 9.000,00 (nove mil reais).
DATA: 10.09.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Luiz Gasparelli / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FB32B070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 39/2010

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público que no processo supracitado, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica com guias/sarjetas, que teve como vencedora para atender ao objeto a empresa: **SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda,** inscrita no CNPJ N.º 64.781.990/0001-25, no valor global de **R$ 101.403,66** (cento e um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:C1E22F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 40/2010

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público que no processo supracitado, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma no Centro de Educação Infantil "Professora Fabiana Garcia Macedo", que teve como vencedora para atender ao objeto a empresa: **CONSTRUTORA B & C LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 04.610.413/0001-49, no valor global de **R$ 69.990,71** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Água Clara/MS, 05 de outubro de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:1654348C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09220/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CABELHO & CABELHO LTDA ME – Contratado.
CNPJ: 05.280.469/0001-45
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 072/2010, referente ao fornecimento de Materiais de Expediente
Valor do Aditivo: R$ 1.182,64 (Um mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro reais)
Prazo aditado: Até 31/12/2010
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de outubro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
João Batista do Amaral Cabelho – Proprietário
CPF: 560.237.231-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FFD66741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada SIMONE ALVES CARVALHO, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 202, de 21 de Julho de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:297D48A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2010

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providenciais"

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipail nº 009/2009.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MICHELL MARTINS LOPES para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Simbolo DAÍ-11, com 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal Assistencia Social, o mesmo irá desempernhar suas atividdes no Centro da Juventude, com validade a contar 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2010, revogando-se as disposiçõe em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C211F4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2010

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providenciais"

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipail nº 009/2009.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE APARECIDA TOBIAS, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Simbolo DAÍ-11, com 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a mesma irá desempenhar suas atividades no Posto de Saúde Central, com validade a contar 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2010, revogando-se as disposiçõe em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_____.
Diário nº:_____.
Caderno:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4B0B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada MARISTELA LOPES SOARES, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 89% (oitenta e nove por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 232, de 12 de Março de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B334093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2010

Nomeia servidora que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada "CRISTIANE DA SILVEIRA", para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 04 de Outubro de 2.010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de Outubro de 2.010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54F53E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2010

Altera a gratificação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a Gratificação concedida a servidora ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE, ocupante do Cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu salário, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C288951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2010

Altera a gratificação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a Gratificação concedida a servidora JOSIANE DE LIMA LOPES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo a gratificação de

100% (cem por cento) sobre seu salário, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E24FFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2010

Aprova o Novo Regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Complementar Municipal n.º 2216/2010 que "*Regulamenta no Município de Amambai o tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI) e dá outras providências"*; e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Novo Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Amambai –MS., conforme redação constante do Anexo Único.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 30/2007, de 02 de fevereiro de 2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial dos Municípios nº_____
Em:___/___/___

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Art. 1.º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Amambai, qualquer que seja o valor estimado.
Parágrafo único.Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, bem como as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades que estejam controladas direta e indiretamente pelo Município de Amambai ou que venham a ser criadas.

Art. 2.º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3.º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1ºDependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico.
§ 2ºConsideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
§ 3ºOs bens e serviços de informática e automação adquiridos nesta modalidade deverão observar naquilo que for possível, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, bem como a regulamentação específica.
§ 4º Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.
§ 5º Alternativamente ao disposto no § 4º, poderá ser aceito documento emitido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia reconhecendo, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

Art. 4.º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5.º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6.º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7.º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, ou no regimento, organograma ou estatuto do órgão ou entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo único.Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8.º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre seus servidores, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9.º As atribuições do pregoeiro incluem:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município; e, facultativamente,
2. Em outros meios eletrônicos, pela internet.
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município;
2. Jornal de grande circulação local; e, facultativamente,
3. Em outros meios eletrônicos, pela internet.
c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município;
2. Jornal de grande circulação local;
3. Diário Oficial do Estado; e, facultativamente,
4. Em outros meios eletrônicos, pela internet.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no sistema de dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Em decorrência da Lei Municipal n.º 2.216/2010, poderá ser assegurada preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte, mediante convocação da melhor classificada para, após o encerramento da fase de lances, apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 1.º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam igual ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da menor proposta ou do menor lance, apurado este após a fase de lances e antes da fase de negociação.
§ 2.º - Apurado o empate na forma do parágrafo anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1.º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1.º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 3.º - Não havendo contratação nos termos previstos acima, o contrato será realizado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 4.º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 5.º - As disposições deste artigo não se aplicam quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Art. 13 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1ºCaberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2ºAcolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 14 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
§ 1.º - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
§ 2.º - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, será exigido para fins de habilitação somente:
I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação.
§ 3.º - A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição de habilitação.
§ 4.º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
§ 5.º - A não regularização da documentação no prazo descrito no parágrafo anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, podendo a Administração optar pela convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou pela revogação da licitação.

Art. 15 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo único.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Regularidade Fiscal do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 16 É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único.O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Amambai;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único.Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 19 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 20 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 21 O Município publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo único.O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 22 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - parecer jurídico;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2D4C016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2010

Altera o Artigo do Decreto que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 37, de 05 de Janeiro de 2.009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica nomeado *RAMÃO HADADE ARECO*, para o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-10, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Janeiro de 2.009".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A29A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2010

Altera a gratificação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a Gratificação concedida ao servidor FERNANDO JORGE MORAES SANTOS, ocupante do Cargo de Coordenador Municipal, Símbolo DAI-4, concedendo a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu salário, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A8D5A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2010

Altera o Artigo do Decreto que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 48, de 08 de Janeiro de 2.009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica nomeado ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO, para o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-10, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Janeiro de 2.009".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7F46212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2010

Altera a gratificação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a Gratificação concedida a servidora MARTA APARECIDA GARCIA GAMARRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo a gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre seu salário, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80DE5208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO e posterior DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Unificação dos Lotes nºs 10 e 11, ambos da Quadra nº 03, da Vila Paulista, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade dos Srs. Aires Dutra Maciel, portador do CPF nº 603.961.641-53 e Ary Sanches, inscrito no CPF nº 372.483.591-49, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes descritos no Artigo anterior, da Quadra nº 03, Vila Paulista, com as delimitações e denominações dos Lotes constantes no Anexo II desde Decreto.

Art. 3º A Unificação e o Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

ANEXO I
DECRETO Nº 301/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente a Unificação dos Lotes nºs 10 e 11, ambos da Quadra nº 03, da Vila Paulista, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 787,50 m^2 (Setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTES "10 e 11"
ÁREA: 22,50 x 35,00 m = 787,50 m^2 (Setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES:
Norte : 35,00 m com a Rua Major Jose Alves Flores de Freitas;
Sul : 35,00 m com o Lote nº 12;
Leste : 22,50 m com a Rua da República;
Oeste : 22,50 m com a fração do Lote nº 22.

ANEXO II
DECRETO Nº 301/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 10 e 11, ambos da Quadra nº 03, da Vila Paulista, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 787,50 m^2 (Setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE "10"
ÁREA: 14,00 x 22,50 ms = 315,00 m^{2}s (Trezentos e quinze metros quadrados).
Remanescente

CONFRONTAÇÕES:
Norte : 14,00 m com a Rua Major Jose Alves Flores de Freitas, para onde faz frente;
Sul : 14,00 m com a fração do Lote nº 12;
Leste : 22,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote nº 11;
Oeste : 22,50 m com a fração do Lote nº 22.

LOTE "11"
ÁREA: 21,00 x 22,50 ms = 472,50 m²s (Quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados). Desmembramento

CONFRONTAÇÕES:
Norte : 21,00 m com a Rua Major Jose Alves Flores de Freitas, para onde faz frente;
Sul : 21,00 m com a fração do Lote nº 12;
Leste : 22,50 m com a Rua da República;
Oeste : 22,50 m com a fração remanescente, denominada de Lote nº 10

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D56E0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2010

Altera o Artigo do Decreto que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 56, de 11 de Março de 2.010, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica nomeada *MARIA DAIANE RODRIGUES FERNANDES*, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 37% (trinta e sete por cento) sobre seu salário, lotada no CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 24 de Fevereiro de de 2.010".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3FBFCD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada MARIA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES, para o cargo de Coordenador Municipal, Símbolo DAI-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 180, de 13 de Fevereiro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C22EDDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTRIA ADM 302/2010

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO que em 26 de setembro de 2009, foi divulgada matéria em jornal de circulação no Município de que um servidor público municipal havia sido preso por porte ilegal de arma.

CONSIDERANDO que o oficio n.° 710/SAA/ 3° CIPM/09 da Policia Militar confirmou que se tratava do servidor VALDIR RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia.

CONSIDERANDO que em 25 de fevereiro de 2010, conforme informação noticiada no site www.agazetanews.com.br o servidor foi preso novamente, após a realização do "teste do bafômetro", por estar dirigindo alcoolizado e ter se envolvido em acidente de trânsito.

CONSIDERANDO que em 01 de abril de 2010, o servidor foi preso em flagrante delito, pela pratica do crime previsto no artigo 33, "caput', e 35, "caput", ambos da Lei n.° 11.343/06, conforme oficio n.° 0753/2010 – IPL 0049/2010-4 – DPF/DRS/MS recebido em 15 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor, em tese, viola o art. 112, IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que determina ser dever funcional [...] "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", podendo configurar Infração disciplinar submetida ao regime das penalidades descritos nos art. 123 e seguintes.

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres funcionais, em especial, o acima descrito, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO caso venha a se comprovar que se trata de incontinência pública, na forma descrita no inciso V, do artigo antes mencionado,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos acima relatados, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe B;
II – IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada
Em:

Publicado no: Diário MS nº_____
Caderno:_____

Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C16C8DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada MARIA RODRIGUES ZAGONEL, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 87% (oitenta e sete por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 73, de 20 de Janeiro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A42D451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2010

Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora MARIA APARECIDA MAIDANA

IGAUPE, servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de *"Técnico em Enfermagem"*, com validade retroativa a contar de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BFB0CB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado RAMÃO TEIXEIRA GAUTO, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 89% (oitenta e nove por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 470, de 15 de Outubro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDBFCFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2010

Altera o Artigo do Decreto que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 48, de 08 de Janeiro de 2.009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica nomeado ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO, para o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-10, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Janeiro de 2.009".

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0EE8A64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar

com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado CREDILER RAMOS LIMA, para o cargo de Chefe de Divisão/Seção, Símbolo DAI-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 200, de 18 de Fevereiro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7637EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada CRISTIANE BRANDELERO, para o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-1, concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 227, de 18 de Agosto de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FB9050A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SEM ÔNUS 001/2010

PARTES – Município de Batayporã/MS e Associação Empresarial de Batayporã-MS-ASEB CNPJ n°24.630.600/0001-00, conjuntamente com L.C. Dos Santos Produções-ME-LC-EMPREENDIMENTOS ARTISTICOSS CNPJ n°07.234.963/0001-00.
OBJETO - O presente Termo tem como objeto a cessão de uso sem ônus, do imóvel, denominado Centro Cultural Diego Sanches Marchi – "Recinto para realização de Festas:onde consta 02 (dois) salões com banheiros e instalações sanitárias; espaço para shows; local para instalações de barracas e acomodações para comercializações das entidades filantrópicas e associações comunitárias em geral; dependências com Salão e mangueira para leilões" , localizado à Avenida Brasil, nº 603, Centro, neste Município, de propriedade do Municipalidade como descreve o balanço geral do Patrimônio público de Batayporã-MS., de conformidade com os registros contábeis do Exercício de 2009.
As dependências serão cedidas, com o compromisso de limpeza do recinto de festa durante as realizações do evento, preferencialmente que a primeira limpeza seja realizada antes do inicio da 19ª. Festa do Peão de Rodeio de Batayporã-MS, prevista para os dias 05, 06 e 07 de novembro de 2010; cabendo ao CEDENTE as despesas de 100% (cem por cento) com o fornecimento de água, e 60% (sessenta por cento) dos gastos com Energia Elétrica, bem como o preenchimento da ART para as ligações da energia com a utilização dos Transformadores de 112 KVA e 75 KVA pela ENERSUL, além da obtenção dos Alvarás, e ao CESSIONARIO a responsabilidade por todos os demais custos de realização da festa, responsabilizando-se nas esferas cível, criminal e administrativa por todos os atos e fatos praticados em decorrência do evento.
VIGÊNCIA - O presente Termo de Cessão de Uso Sem Ônus tem a sua vigência a partir da assinatura até o dia 15 de novembro do corrente ano, sendo improrrogável.

DATA – 01 de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:69D59CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
CONSIDERANDO a necessidade de adquirir imóveis para doação com a finalidade de ampliação da unidade industrial da COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA;
CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de se adquirir imóvel em condições que facilite a continuidade da finalidade do imóvel já existente, para a ampliação da unidade existente neste município há mais de quinze anos, com propósito de diversificar a produção de derivados de lácteos, tais como, leite pasteurizado envasado, iogurte e bebidas lácteas, e etc;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Adailto Julião, o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, e o Vereador Jeová da Silva Aguiar, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, denominado Lote 981, constante da Matriculo 8274 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, fazendo confrontações com imóvel de propriedade da COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, com a finalidade de justificar as determinações constantes do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas.
Art. 2º- A presente Comissão tem até 10 (dez) dias de prazo, para apresentação do resultado da avaliação ao Poder Executivo Municipal, mediante Laudo e/ou Relatório minuciosamente discriminado e detalhado.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1AAFAC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS e a Empresa PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES – EPP, CNPJ nº 11.259.175/0001-34.
OBJETO - O Objeto deste Contrato visa à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, objetivando a recuperação de Créditos Tributários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a saber:
1- Levantamento e análise de dados referente aos parcelamentos efetuados entre o ente municipal e o INSS, visando a redução e a restituição dos valores pagos indevidamente;
2- Levantamento revisional das retenções efetuadas pelo INSS na Cota do FPM do município, visando à cessação da retenção de tais valores efetuados pelo INSS, bem como devolução dos valores retidos indevidamente a tal título;
3- Através de estudos e pesquisas, identificação, levantamento, quantificação e revisão da Compensação Financeira da Previdência entre o Regime Geral de Previdência e o Regime de Previdência aplicado aos Servidores Municipais;
RECURSO- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02-Gabinete do Prefeito - 0202041220072.003/3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na forma constante da Clausula Terceira do presente instrumento.
VIGÊNCIA - O prazo do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até que se encerrem as compensações administrativas e ou ações judiciais

DATA – 19 de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0DCB2E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/029/2010

JUSTIFICATIVA: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, objetivando a recuperação de Créditos Tributários, conforme segue: Levantamento e análise de dados referente aos parcelamentos efetuados entre o ente municipal e o INSS, visando à redução e a restituição dos valores pagos indevidamente; Levantamento revisional das retenções efetuadas pelo INSS na Cota do FPM do município, visando à cessação da retenção de tais valores efetuados pelo INSS, bem como devolução dos valores retidos indevidamente a tal título; Através de estudos e pesquisas, a identificação, levantamento, quantificação e revisão da Compensação Financeira da Previdência entre o Regime Geral de Previdência e o Regime de Previdência dos Servidores Municipais; com amparo no art. 21, e alínea b do Inciso II, do art 23 da Lei nº 8.666/93; nos termos do art. 24, Inciso V da Lei de Licitações (Dispensável de licitação).
Fica dispensado do processo de licitação; a contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, objetivando a recuperação de Créditos Tributários, conforme segue: Levantamento e análise de dados referente aos parcelamentos efetuados entre o ente municipal e o INSS, visando à redução e a restituição dos valores pagos indevidamente; Levantamento revisional das retenções efetuadas pelo INSS na Cota do FPM do município, visando à cessação da retenção de tais valores efetuados pelo INSS, bem como devolução dos valores retidos indevidamente a tal título; Através de estudos e pesquisas, a identificação, levantamento, quantificação e revisão da Compensação Financeira da Previdência entre o Regime Geral de Previdência e o Regime de Previdência dos Servidores Municipais, atendendo o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 da Lei de Licitações (Dispensável de licitação), e em razão de ninguém responder ao ato convocatório da licitação na modalidade Convite

Processo III/044/2010, declarada "deserta", em 17 de setembro de 2010 (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano I, nº 0174); feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.259.175/0001-34, por não acudirem interessados à licitação supracitada, que justificadamente, não há condições de ser repetido um novo certame de um edital sem prejuízo para a Administração, em que ficam mantidas todas as condições preestabelecidas.
Batayporã-MS, 19 de outubro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/029/2010

Processo nº. VI/029/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 do diploma legal invocado, a contratação para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, objetivando a recuperação de Créditos Tributários, conforme segue: Levantamento e análise de dados referente aos parcelamentos efetuados entre o ente municipal e o INSS, visando à redução e a restituição dos valores pagos indevidamente; Levantamento revisional das retenções efetuadas pelo INSS na Cota do FPM do município, visando à cessação da retenção de tais valores efetuados pelo INSS, bem como devolução dos valores retidos indevidamente a tal título; Através de estudos e pesquisas, a identificação, levantamento, quantificação e revisão da Compensação Financeira da Previdência entre o Regime Geral de Previdência e o Regime de Previdência dos Servidores Municipais, feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.259.175/0001-34, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor auferido pelo município.

Batayporã-MS, 19 de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EDC7D4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 126/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dá nova redação ao Decreto nº 078/2006, de 06 de julho de 2010, que dispõe sobre a competência da fiscalização do trânsito nas vias publicas do município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 648/2005, de 16/03/2005, e Convênio nº 11.027/2007;
CONSIDERANDO o Convênio nº 11.027/2007, publicado no Diário Oficial nº 7119, à página 37, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar e do Departamento de Trânsito Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN; da Lei Federal nº 8666/93 de 21/07/93, com suas alterações;
CONSIDERANDO ainda o Oficio de nº 144//GPM/2010, de 14 de outubro de 2010, do 8º BPM, 3ºGPM de Batayporã-MS da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
DECRETA:
Art. 1º- O município de Batayporã-Ms, através da Diretoria Municipal de Trânsito, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS; os Policiais Militares: 3º SGT PM GERALDO MACHADO VAZ, Matricula nº 202.274-5, SGT PM IVAN APARECIDO DO NASCIMENTO, Matricula nº 202.162-5, CB PM DERALDO MEIRA SANTANA, Matricula nº 202.215-0, CB PM JOÃO FERREIRA BISPO NETO, Matricula nº 203.556-1, CB PM IRMO MATHIAS TEIXEIRA, Matricula nº 203.705-0, CB PM MARIA EUGÊNIA MARUCHI ALVES, Matricula nº 204.019-0, CB PM ELIAS MARUCHI ALVES, Matricula 202.052-1, CB PM DENÍLSON PINHEIRO, Matricula nº 202.267-2, CB PM ANDRÉ AUGUSTO SANTANA, Matricula 206.410-3 e CB PM ADEMIR VIDOTO DE ABREU, Matricula 206.407-3, SD EMERSON GOUVEIA DA SILVA, Matricula nº 208.897-5, CPF nº 009.091.661-10, RG nº 1288314/SSP/MS, SD PM BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO, Matricula nº 209.472-0, CPF nº 716.338.711-34, RG nº 64794744/SSP/PR, SD PM CLAUDEIR PINHEIRO, Matricula nº 208.891-6, CPF nº 712.277.251-91, RG nº 1002093?SSP/MS, SD PM JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES, Matricula nº 208.908-4, CPF nº 020.460.521-02, RG nº 1657171/SSP/MS, SD PM ADELMO VIEIRA TOLOTTI, Matricula nº 209.023-6, CPF nº 887.940.081-91, RG nº 1092244/SSP/MS, com competência para prestação de serviços, na fiscalização do trânsito em vias públicas deste município; por força da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN; Lei Municipal nº 648/2005, de 16/03/2005, e Convênio Convênio nº 11.027/2007.
Art. 2º- Os responsáveis pela fiscalização do trânsito, constante do artigo anterior, aplicarão as normas e legislações pertinentes ao Código de Transito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN., bem como as orientações do Departamento Estadual de Trânsito-MS, e Diretor Municipal de Trânsito.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 078/2006, de 06 de julho de 2010.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2DC1A664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 303/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/10/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4BE3ADCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 300/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Jose Canepa Penajo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle e Transporte Escolar, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-2, para ser lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
Bodoquena-MS, 18 de outubro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E6113916

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 302/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) LEILA NASCIMENTO GUNDIM, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 14/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 14/10/2010.

Bodoquena-MS, 18/10/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C9D2C77C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 301/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/10/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E469FEF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 299/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, o servidor **Raimundo Pedro de Lima,** do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle e Transporte Escolar, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-2, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 18 de outubro de 2010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:722296B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 298/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) VALDENEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **8** horas semanais, iniciando o período em 01/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/10/2010, revogadas as disposições da Portaria DP/Nº. 252/2.010

Bodoquena – MS 13 de Outubro de 2.010

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A2DD5D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre os critérios para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Poder Executivo do Município de Bonito, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Bonito será realizada de acordo com as normas do *Programa de Avaliação para Servidores em Estágio Probatório*, ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Art. 2º. No processo de avaliação será considerado o desempenho no cargo, conforme fatores definidos nesta Lei Complementar, aplicáveis a todos os servidores em estágio probatório, e que se realizará de acordo com cronograma previamente divulgado.

Art. 3º. O estágio probatório será cumprido através da ocupação do cargo para o qual o servidor se submeteu ao concurso público e posteriormente nomeado.
§ 1º. Serão avaliados os servidores em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão, desde que desempenhem atividade semelhante à do cargo de concurso.
§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos, se estiverem exercendo as atividades inerentes ao cargo efetivo para o qual foram nomeados, participarão deste programa de avaliação de desempenho.
§ 3º. Os servidores cedidos a outros órgãos, que não se enquadrarem na hipótese do parágrafo segundo, bem como os que estiverem em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, não poderão participar da avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar, devendo, ao findar a causa do impedimento, iniciá-la ou reiniciá-la, quando interrompida, considerando-se, nesta última hipótese, o tempo de avaliação anterior.

Art. 4º. Os servidores cedidos a outros órgãos serão avaliados em sua real atuação ficando, entretanto, para cada órgão específico, a responsabilidade pela sua avaliação de desempenho.

Art. 5º. A expedição do ato de não confirmação do servidor no cargo será precedida de notificação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente defesa por escrito.
§ 1º. No prazo previsto no caput do Art. 5º, ao servidor ou a seu representante legal será dada vista do processo, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
§ 2º. No processo deverá constar, além de um Relatório Analítico, as Fichas Individuais de Avaliação de Desempenho que lhe tenham sido conferidas durante o estágio probatório, bem como o Parecer de Adequação ou Inadequação Disciplinar.
§ 3º. A Comissão de Avaliação deverá analisar a defesa do servidor e dar parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4930131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 511/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JULIO BORGES DA SILVA**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 28/08/2007 a 27/08/2008, para o período de gozo em 01/07/2010 a 30/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7A50A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 521/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO LUIZ DOMINGOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 03/08/2010 a 01/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFCBCED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 537/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FDDEF341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 513/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 21/08/2007 a 20/08/2008, para o período de gozo em 08/09/2010 a 07/10/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:763E5D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 531/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar 27 horas/aulas do servidor **ELIONALDO LOPES DA SILVA**, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – EMPG Lucas Alves do Valle / Ernesto Sólon Borges a partir de 16/08/2010, conforme Oficio SECEL/800/2010, de 16/08/2010.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E9FA85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 534/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 01/02/2008 a 31/01/2009, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05ED32D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 512/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JULIO BORGES DA SILVA**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 28/08/2008 a 27/08/2009, para o período de gozo em 02/08/2010 a 31/08/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F819110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 525/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a carga horária da servidora **OLINDA REZENDE NOGUEIRA**, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 08 horas/aulas na EMPG Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 16/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/779/2010, de 12/08/2010.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EA8620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 533/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELUIZA BORGES MOREIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 12/02/2009 a 11/02/2010, para o período de gozo em 08/09/2010 a 07/10/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D8527EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 514/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 06/03/2009 a 05/03/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22873310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 541/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar 20 horas/aulas do servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI a partir de 31/08/2010, conforme Oficio SECEL/826/2010, de 24/08/2010.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03970C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 539/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO VERÍSSIMO DA CRUZ**, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria

Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 03/08/2008 a 02/08/2009, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F7C7270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 529/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/20010 a 04/08/2010 e 05/08/2010 a 09/08/2010, conforme Ofício 1.653/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:448639FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 524/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **VANILDA SOUZA SANTOS**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2010 a 19/08/2010, conforme Ofício 1.620/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FA49C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 516/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LIDIANA PEREIRA SANTINI**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 14/03/2009 a 13/03/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44C053A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 532/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **FERNANDA MACHADO DE ASSIS**, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 07 horas/aulas, na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 16/08/2010 a 22/12/2010, conforme Oficio SECEL/800/2010, de 16/08/2010.

Camapuã-MS, 16 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48E8B4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 530/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **HUGO AUGUSTO JARA**, cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 23/03/2009 a 22/03/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:607DF19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 537/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D46C8DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 536/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GENEZIO FERNANDES DE AMORIM**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C69F45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 515/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FATIMA ESPINDOLA FERREIRA**, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 14/03/2009 a 13/03/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E2360B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 538/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MIGUEL LUIZ DE CARVALHO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6148C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 510/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JUSILLENE MIRANDA DUTRA**, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 20/08/2009 a 19/08/2010, para o período de gozo em 20/08/2010 a 18/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5955FAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 545/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CIRLENE BERNARDO VIEIRA**, cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no dia 18/08/2010 e no período de 20/08/2010 a 02/09/2010, conforme consta no Ofício 1.728/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28E5D7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 523/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KASSIA FRANSCISCO AMORIM LOPES**, cargo de Diretor de Divisão II de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2010 a 18/08/2010, conforme Ofício 1.620/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CCAC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 520/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDILSON DE PAULA ALVES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 03/08/2010 a 01/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E148E0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 528/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a carga horária da servidora **DIRCE FRANSCISCA MARTINS**, cargo de Professor, para ministrar 20 horas/aulas na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 11/08/2010 a 18/08/2010, em substituição a Professora Lucia Mara Trindade da Rocha, que se encontra de Licença em virtude do falecimento de sua genitora Senhorinha Gomes Trindade, conforme Oficio SECEL/791/2010, de 13/08/2010.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE3CA4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 544/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar 20 horas/aulas da servidora **CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO**, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, a partir de 31/08/2010, conforme Oficio SECEL/834/2010, de 26/08/2010.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4591F919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 509/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ ROSA DA SILVA AMORIM**, cargo de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 16/01/2009 a 15/01/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30C9E5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 543/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CAROLINA PRUDÊNCIA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde no período de 05/08/2010 a 06/08/2010, 09/08/2010 a 10/08/2010 e 11/08/2010 a 30/08/2010, conforme consta no Ofício 1.728/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14C01596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 528/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a carga horária da servidora **DIRCE FRANSCISCA MARTINS**, cargo de Professor, para ministrar 20 horas/aulas na EMPG Ernesto Sólon Borges, no período de 11/08/2010 a 18/08/2010, em substituição a Professora Lucia Mara Trindade da Rocha, que se encontra de Licença em virtude do falecimento de sua genitora Senhorinha Gomes Trindade, conforme Oficio SECEL/791/2010, de 13/08/2010.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C2A0B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 535/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALEXANDRO RODRIGUES GOMES**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE0949AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 542/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/08/2010 a 22/08/2010, conforme Ofício 1.728/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78C812A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 527/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA**, concursada no cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 11/08/2010 a 18/08/210, em virtude do falecimento de sua genitora Senhorinha Gomes Trindade, conforme Oficio SECEL/791/2010, de 13/08/2010.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B5EBA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 522/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SUELI MARIA PESS**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2010 a 13/09/2010, conforme Ofício 1.603/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:831941A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 540/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ORLANDO FRUGULI MOREIRA**, cargo em comissão de Assessor Jurídico da Fazenda Pública, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para o período de gozo em 01/09/2010 a 30/09/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92EDFBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDI CA

DECRETO Nº 2327 , DE 15 DE outubro DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 15 de outubro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:96F48228

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 835/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Município de Eldorado, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 da Constituição Federal.

Art. 2º A gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de contrato de programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto nº 71, de 26 de janeiro de 1979, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.079/2004 e 11.445/2007, e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O Contrato de Programa que trata o Art. 2° desta lei será, automaticamente extinto caso ocorra o disposto no Art. 13, § 6° da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.
Art. 3º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:

I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento; e

II – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o conjunto de serviços, infra-estruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I) captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e
III) tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;

IV – Serão estendidos todos os serviços de implantação de rede de distribuição de água tratada a todos os conjuntos habitacionais e loteamentos residenciais existentes no município, e os que vierem a serem implantados sem ônus ao município;

V – Ficam isentos da taxa de cobrança sobre o abastecimento de água todas as instituições filantrópicas existentes no município, bem como todos os órgãos municipais.

VI – O conjunto de serviços, infra-estruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas ao saneamento básico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua execução obedecerá os critérios da Lei Municipal nº. 768/2009.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, por meio de contrato de programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

§1º O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos.

§2º Durante a vigência do Contrato de Programa, a Sanesul ficará isenta de qualquer tributo municipal.

CAPÍTULO III
DA REGULAÇÃO

Art. 6º O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas decisões.
IIII – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

IV – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
V – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
VI – homologar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art.7º. Para atender ao disposto no art. 6º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, por meio de convênio de cooperação.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 8º. O município exigirá, conforme Art 45 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
§ 1º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

§ 2º - É de obrigação da Sanesul, por solicitação de qualquer usuário, a disponibilização sem ônus de aparelho detector de vazamento devidamente homologado, que poderá ser utilizado no âmbito da rede pública ou da particular.

Art. 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:448E068F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº 150/2010

"*Disciplina a adequação de Jornada de Trabalho dos Profissionais Assistentes Sociais que especifica e dá outras providências".*

SUELI DE LARA SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

1 – De acordo com a Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010 que dispõe sobre a Duração do Trabalho do Assistente Social, adequar a Jornada de Trabalho das Profissionais Patrícia de Oliveira Soares e Solange Maria Rodrigues Doldan;

2 – As Profissionais Assistentes Sociais prestarão os serviços em regime jurídico de *Trinta (30) horas semanais*, vedada a redução do salário;

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 21 de outubro de 2010.

SUELI DE LARA SOUZA
Secretária Municipal de Assistente Social
Decreto nº010/2009

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:960DE2DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional Solange Maria Rodrigues Doldan
CARGO: Assistente Social
VIGÊNCIA do Contrato: 08/03/2010 a 08/03/2011
DATA DA ASSINATURA do Termo: 20/10/2010
Fundamento Legal: Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, Adequação da Jornada de Trabalho.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Solange Maria Rodrigues Doldan, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:6D4FF6AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 090/2010

PROC. ADM. Nº 136/2010.
PREGÃO Nº 018/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
VIMAX DISTR. E COM. ALIMENTOS LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 090/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 090/2010, importando o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) corresponde aproximadamente a 2,82%, do valor global de R$ 8.505,80 (oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 8.265,80 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eduardo Ratier Pereira
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E3619039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 101/2010

PROC. ADM. Nº 162/2010.
PREGÃO Nº 020/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
P.R.DO NASCIMENTO EPP
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 101/2010 e Fica prorrogado até a data de 24.10.2010, o prazo de vigência previsto na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 101/2010, a contar de 26.09.2010.
Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 101/2010, importando em R$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), correspondente aproximadamente 4,41%, em conformidade com a Planilha de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo n.º 162/2010, o valor global de R$ 6.320,29 (seis mil e trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 6.599,39(seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, c.c. § 2º e art. 65, I,"b" c.c. § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: P . R . DO NASCIMENTO EPP
Guia Lopes da Laguna - MS, 24 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:7B0C9783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 003/2010

PROC. ADM. Nº 004/2010.
CARTA CONVITE Nº 006/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
2P & CIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 003/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 003/2010, importando o valor de R$ 5.905,14 (cinco mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos) corresponde aproximadamente a 42,93%, do valor global de R$ 13.756,75 (treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 7.851,61(sete mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eduardo Pereira Nardon
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:547D9C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 40/2010

PROC. ADM. Nº 045/2010.
PREGÃO Nº 011/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 040/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 040/2010, importando o valor de R$ 9.015,33(nove mil e quinze reais e trinta e três centavos) corresponde aproximadamente a 46,23%, do valor global de R$ 19.499,71(dezenove mil quatrocentos e noventa e nove e nove reais e setenta e um centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 10.484,38 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Thiago Bezerra Cavalcante
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:C60011C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2008

PROC. ADM. Nº 023/2008.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada:N & A INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 032/2008, alterada pelo Termo Aditivo 002, de 05 de novembro de 2009.
Fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 032/2008, a contar de 05.09.2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, IV, § 2º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin
Contratada: Andréia Silva Lima
Guia Lopes da Laguna-MS, 05 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:F4ABFCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE4 SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº.039/2010

PROC. ADM. Nº 045/2010.
PREGÃO Nº 011/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
P. R DO NASCIMENTO - EPP
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 039/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 039/2010, importando o valor de R$ 11.936,22(onze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) corresponde aproximadamente a 48,55%, do valor global de R$ 24.585,22(vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 12.649,00 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Paulo Rodrigues do Nascimento
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:2C4389A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 019/2010

PROC. ADM. Nº 022/2010.

PREGÃO Nº 006/2010.

PARTES
Contratante:
MUN. DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
AUTO POSTO CANDEIAS LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 019/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor global do Contrato Administrativo n.º 019/2010, cujo valor inicial era de R$ 301.589,88 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),foi suprimido do 1º termo aditivo de supressão o valor de R$ 74.490,00(setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais) e por este 2º termo aditivo de supressão cujo valor é de R$ 8.737,01(oito mil setecentos e trinta e sete mil e um centavos)passa a ser R$ 218.362,87(duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos),em conformidade com a planilha Aditivo parte integrante do Processo Administrativo de nº 022/2010 .
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Rone Fernandes Barbosa

Guia Lopes da Laguna - MS, 06 de outubro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:77DBC661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 091/2010

PROC. ADM. Nº 136/2010.
PREGÃO Nº 018/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 091/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 091/2010, importando o valor de R$ 2.361,62 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) corresponde aproximadamente a 24,65%, do valor global de R$ 9.580,30 (nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 7.218,68 (sete mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eliane Colle
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:44956D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 100/2010

PROC. ADM. Nº 162/2010.
PREGÃO Nº 020/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
VIMAX DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 100/2010 e Fica prorrogado até a data de 24.10.2010, o prazo de vigência previsto na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 100/2010, a contar de 26.09.2010.
Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º100/2010, importando em R$ 119,71 (cento e dezenove reais e setenta e um centavos), correspondente aproximadamente 1,7%, em conformidade com a Planilha de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo n.º 162/2010, o valor global de R$ 7.049,30 (sete mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 7.169,01(sete mil cento e sessenta e nove reais e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, c.c. § 2º e art. 65, I,"b" c.c. § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Yoshimitsu Ogawa
Guia Lopes da Laguna - MS, 24 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B0DFCB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 062/2010

PROC. ADM. Nº 081/2010.
CONVITE Nº 019/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
BLASIO GREGORY - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 062/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 062/2010, importando o valor de R$ 11.446,53 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e três centavos),corresponde aproximadamente a 40,92%, do valor global de R$ 27.993,67 (vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) descrito na Cláusula Terceira passa a ser R$ 16.547,14 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Blasio Gregory
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9196DF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 066/2010

PROC. ADM. Nº 080/2010.
CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 066/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 066/2010, importando o valor de R$ 6.325,86 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) corresponde aproximadamente a 50/39%, do valor global de R$ 12.553,62 (doze mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 6.227,76 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eliane Colle
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:1190BDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 067/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2010.
PROC. ADM. Nº 080/2010.
CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
2P & CIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 067/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 067/2010, importando o valor de R$ 5.353,50 (cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) corresponde aproximadamente a 36,86%, do valor global de R$ 14.524,18 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 9.170,68 (nove mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Lucilene Pereira
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:BA1177CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 065/2010

PROC. ADM. Nº 080/2010.
CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
P. R. DO NASCIMENTO - EPP
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 065/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 065/2010, importando o valor de R$ 4.910,94 (quatro mil novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) corresponde aproximadamente a 30,04%, do valor global de R$ 14.819,93 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos) passa a ser R$ 9.908,89 (nove mil novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Paulo Rodrigues do Nascimento
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:10A7AC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº005/2010

PROC. ADM. Nº 004/2010.
CARTA CONVITE Nº 006/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 005/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 005/2010, importando o valor de R$ 8.139,54 (oito mil cento e trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) corresponde aproximadamente a 42,02%, do valor global de R$ 19.368,87 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de R$ 11.229,33(onze mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Thiago Bezerra Cavalcante

Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5C4EACF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 063/2010

PROC. ADM. Nº 081/2010.
CONVITE Nº 019/2010.
PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
RODRIGO TAKESHI SEIKE - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 063/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 063/2010, importando o valor de R$ 4.743,08 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) corresponde aproximadamente a 28,59%, do valor global de R$ 16.587,40 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 11.844,32 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Rodrigo Takeshi Seike
Guia Lopes da Laguna - MS, 16 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B63F7812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº077/2010

PROC. ADM. Nº 102/2010.
CONVITE Nº 025/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 077/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 077/2010, importando o valor de R$ 2.562,98 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) corresponde aproximadamente a 41,52%, do valor global de R$ 6.173,45 (seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 3.610,47 (três mil e seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eliane Colle
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9083C325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 078/2010

PROC. ADM. Nº 102/2010.
CONVITE Nº 025/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
2P & CIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 078/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 078/2010, importando o valor de R$ 916,49 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) corresponde aproximadamente a 17,69%, do valor global de R$ 5.180,40 (cinco mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$4.263,91 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Lucilene Pereira
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B5C656CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 076/2010

PROC. ADM. Nº 102/2010.
CONVITE Nº 025/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
P. R. DO NASCIMENTO - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 076/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 076/2010, importando o valor de R$ 2.341,96 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) corresponde aproximadamente a 43,74%, do valor global de R$ 5.354,73 (cinco mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 3.012,77 (três mil e doze reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.

Contratada: Paulo Rodrigues do Nascimento
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B01F690B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2010.

PROC. ADM. Nº 134/2010.
CONVITE Nº 028/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 087/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 087/2010, importando o valor de R$ 26.062,25 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde aproximadamente a 46,82%, do valor global de R$ 55.666,89 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 29.604,64 (vinte e nove mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Claudio Soler.
Guia Lopes da Laguna-MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:9BF080FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 018/2010.

PROC. ADM. Nº 022/2010.
PREGÃO Nº 006/2010.

PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 018/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor global do Contrato Administrativo n.º 018/2010, cujo valor inicial era de R$ 541.462,80 (quinhentos e quarenta e hum mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),foi suprimido do 1º termo aditivo de supressão o valor de R$ 170.820,00(cento e setenta mil oitocentos e vinte reais) e por este 2º termo aditivo de supressão cujo valor é de R$ 77.982,05(setenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)passa a ser R$ 292.660,75(duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos),em conformidade com a planilha Aditivo parte integrante do Processo Administrativo de nº 022/2010 .
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Jesus Cleto Tavares

Guia Lopes da Laguna - MS, 06 de outubro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:2A8889E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2010

PROC. ADM. Nº 133/2010.
CONVITE Nº 027/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: ROMERO E DE PAULA LTDA.
OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 093/2010, firmado em 23/06/2010, no valor de R$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais).
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin
Contratada: Enedir Romeiro Fontana
Guia Lopes da Laguna-MS, 01 de setembro de 2010

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:3F7EC7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº041/2010

PROC. ADM. Nº 045/2010.
PREGÃO Nº 011/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
2P & CIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 041/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 041/2010, importando o valor de R$ 5.928,47(cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e to centavos) corresponde aproximadamente a 22,21%, do valor global de R$ 26.692,70(vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser

de R$ 20.764,23 (vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Lucilene Pereira
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9DBDD95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº042/2010

PROC. ADM. Nº 045/2010.
PREGÃO Nº 011/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 042/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 042/2010, importando o valor de R$ 5.689,88(cinco mil seiscentos e oitenta nove reais e quarenta e oito centavos) corresponde aproximadamente a 31,16%, do valor global de R$ 18.261,34(dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 12.571,46 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eliane Colle.
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:6D74AFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2010.

PROC. ADM. Nº 118/2010.
DISPENSA Nº 068/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
EMPRESA COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 075/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 075/2010, importando o valor de R$ 1.477,48 (hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 20,00%, do valor global de R$ 7.387,40 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 5.909,92 (cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Antônio Carlos Moreira Turqueto.
Guia Lopes da Laguna-MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:991BC443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 064/2010

PROC. ADM. Nº 080/2010.
CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 064/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 064/2010, importando o valor de R$ 8.029,99 (oito mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) corresponde aproximadamente a 49,79%, do valor global de R$ 16.126,65 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 8.096,66 (oito mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada:Thiago Bezerra Cavalcante Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:7A7C6099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº089/2010

PROC. ADM. Nº 136/2010.
PREGÃO Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 089/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 089/2010, importando o valor de R$ 430,12(quatrocentos e trinta reais e doze centavos) corresponde aproximadamente a 5,58%, do valor global de R$ 9.040,22 (nove mil e quarenta reais e vinte e dois centavos), descrito na Cláusula Terceira

passa a ser de R$ 8.610,10 (oito mil e seiscentos e dez reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Thiago Bezerra Cavalcante
Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E992623D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2010.

PROC. ADM. Nº 089/2010.
DISPENSA Nº 048/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.
EMPRESA RAMÃO VAREIRO CARDOSO-ME.
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 074/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 074/2010, importando o valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais),equivalente a 22,86%, do valor global de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais.
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante:Jácomo Dagostin.
Contratada: Ramão Vareiro Cardoso.
Guia Lopes da Laguna-MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:4FD42936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2010

PROC. ADM. Nº 085/2010.
CONVITE Nº 020/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
DILSON GRAEBIN-ME.
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 070/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 070/2010, importando o valor de R$ 27.340,60 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), corresponde aproximadamente a 43,837%, do valor global de R$ 62.384,80 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 35.044,20 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Dilson Graebin.
Guia Lopes da Laguna-MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:7B7286F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 169/2010

PROCESSO: Nº 137/2010
CONVITE Nº. 029/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Clínica Ortopédica Luiz Bandeira LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Clinica Médica com a finalidade na realização de atendimento médico na especialidade de Ortopedia, no pronto socorro municipal de Iguatemi (MS).
Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no sub-item 8.1.2 do contrato supra, nos termos dos incisos XII e XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Rescisão: As partes, de comum acordo, e na melhor forma de direito, escudados nos pareceres exarados no processo licitatório, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2010, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de seus serviços de atendimento médico na especialidade de Ortopedia, no pronto socorro municipal de Iguatemi (MS).
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*** (CLÍNICA ORTOPÉDICA LUIZ BANDEIRA LTDA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C62B8327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 198/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2010.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 854/2010, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e

suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de equipamentos laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, as quantidades e a discriminação detalhada dos itens objeto deste edital, constam no formulário Proposta de Preços - **Anexo I, Termo de referencia Anexo II**, a qual faz parte integrante deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de Novembro de 2010, às 08h00min horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min.
Iguatemi/MS, 25 de Outubro de 2010.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 854/2010
(original assinado)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0BB41142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 859/2010

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, o expediente do dia 29 de outubro, sexta-feira e 1 de novembro de 2010, segunda-feira, respectivamente em comemoração ao dia do servidor público municipal e feriado de finados.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Haverá expediente normal na administração pública municipal no dia 28 de outubro de 2010, em razão do adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 29 de outubro de 2010.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:E8BB7548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 858/2010

Nomeia Comissão para verificação do cumprimento e manutenção das condições para recebimento de casas de programas habitacionais".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão para verificação do cumprimento e manutenção das condições para recebimento de casas de programas habitacionais, designando para procedê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação os seguintes servidores do quadro permanente sob a presidência do primeiro:
Kerla Lopes Pereira – Assistente Social
Antônio Carlos Moreira da Rocha – Fiscal de Tributos
Gervásio Francisco de Oliveira – Fiscal de Tributos

§ 1.º A comissão deverá aferir a titularidade da ocupação dos imóveis considerando os beneficiários e os termos de recebimentos das casas, certificando a situação encontrada através de Relatório.

§ 2.º A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:7967AB79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DECRETO Nº. 221/2.010

Inocência, 13 de outubro de 2.010.

"Altera a redação do artigo 1º, inciso III itens 1 e 2, do Decreto nº. 104/2009 de 22 de julho de 2009, que nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde."

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso III, itens 1 e 2 do Decreto nº. 104/2009, de 22 de julho de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Representantes do Segmento dos Usuários:
1- Titulares
– Alismar Aparecida da Silva
- Amilton Orgeda Queiroz
- Alinete Rodrigues Corrêa Parecis
- Neidivina Lopes de Oliveira Amorim

2- Suplentes
– Antonio Luiz da Cunha Carvalho
- Ana Aparecida Pereira
- Amélia Aparecida de Souza Oliveira
- Mércia Regina de Oliveira Gomes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:85413729

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1534/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul**, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Naviraí, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/assomasul**, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Naviraí.

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até noventa dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:75F27842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1690, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Superintendência Regional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego, inscrito no CNPJ nº 371153670018-09, para edificação e instalação de nova unidade, o seguinte imóvel:

"Um lote de terreno sob o nº 12, da quadra nº 04, com uma área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado no Jardim Santa Mônica, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: ao Norte: 14,00 metros com o lote 13, ao Sul: 14,00 metros com a rua: Otto Lemos Fleury, ao Nascente: 35,00 metros com o lote 11, ao Poente: 35,00 metros com a Rua Padre Adeodato Carmelo Schembri."

Art. 2º - A Escritura Pública sob pena de retrocessão constará que a doação de que se trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja construída uma unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, com prazo para início e término das obras no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O donatário não poderá vender, emprestar ou alugar o imóvel (inalienabilidade) pelo prazo de 10 (dez) anos após a expedição da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:68BF74E1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

DÉBORA SOUZA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais/Servente;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 06 de outubro de 2009 a 05 de outubro de 2010;
A partir de 06 de outubro de 2010.

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente de Administração/Digitador/Padrão CCDS 101;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010;
A partir de 06 de outubro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F79DC776

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 160, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Lei 1.344/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Titulares:
Lazara Tomaz Vieira Centro de Convivência de Ações Socioeducativas do PETI;
Altivani Leite de Souza Sec. Municipal de Saúde;
Evair Gonçalves de Moraes PROCON;
Vera Lúcia da Silva Lira Centro de Referência da Assist. Social – CRAS/América;
Sebastiana Marialva N. L. Azambuja Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS.

Suplentes:
Creuza Aparecida de Queiroz Centro de Referência da Assist. Social – CRAS/Santo Antonio;
Divino Gerson de Freitas Secretaria Mun. de Saúde;
Jenaina Aparecida Pereira Centro de Referência da Assist. Social – CRAS I de Lourdes;

Eronides Silva Corrêa da Costa Centro de Referência da Assist. Social – CRAS/América;
Sulamita da Silva Luz Oliveira Centro de Referência da Assist. Social – CREAS;

II – REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:
Rogério Scapim Galego Org. Social Nossa Srª Santana;
Maria Augusta de Noronha Inst. Adelina Tiago Dias;
Maria Aparecida Queiroz Mariano Centro de Convivência REVIVER;
Lourival Inácio de Oliveira Comissão Estadual do Conselho do Idoso;
Agenor Francisco de Paula Representante dos Idosos.

Suplentes:
Fernanda Castanheira Amaral Org. Soc. Nossa Srª Santana;
Cleide Ap. M. Barboza Silva O. S. Comunidade Sto Antonio;
Josefa Alves de Oliveira Centro de Convivência REVIVER;
Adma Aparecida da Costa Pastoral do Idoso;
Natalícia Batista de Paula Representantes dos Idosos.

Artigo 2º. Os membros Conselheiros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos; e o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho, serão eleitos entre seus pares na forma do Art. 8º da Lei nº 885, de 26 de dezembro de 1994.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2010**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:219A6595

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

"Extingue direitos que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se extinto o direito de tomar posse a candidata abaixo relacionada, constante da Portaria n.º 351/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul em 08 de outubro de 2010, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, por inobservância dos prazos legais para a posse, ou considerada inapta em exame médico – pericial.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Auxiliar de serviços Educacionais
GREYCE DE LIMA INÁCIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D22131C1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1692, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

"Institui o Programa Municipal de Saúde Vocal Preventiva para Professores da Rede Pública Municipal de Educação, conforme especifica e adota outras providências".

Autor: Fredson Freitas da Costa

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal Preventiva para Professoras e Professores da Rede Pública Municipal de Educação e dá outras providências como a finalidade de prevenção de disfonia nas professoras e professores da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Paranaíba.

Art. 2º. O Programa Municipal de Saúde Vocal Preventiva para Professoras e Professores da Rede Pública Municipal de Educação Básica será composto por:
I – Programa de Prevenção;
II – Programa de Capacitação;
III – Programa de Proteção; e
IV – Programa de Recuperação.

Art. 3º. O Programa de Prevenção consiste em:
a) campanhas informativas, formativas e de orientação sobre doenças profissionais vocais de professoras e professores;
b) realização de exames preventivos quando da admissão do profissional para identificar indícios ou predisposição a doenças vocais e profissionais;
c) realização de exames periódicos ocupacionais ou requeridos pelos professores e professoras para identificar indícios ou predisposição a doenças vocais profissionais.

§1º. Os exames serão realizados por equipe multidisciplinar que envolverá médicos otorrinolaringologistas, fonoaudiólogos e terapeuta de saúde ocupacional com experiência comprovada em suas áreas de atuação.

§ 2º. Diante da presença de alterações de condições de saúde, deverá ser viabilizado tratamento adequado para garantir a efetivação de contratação de professor.
Art. 4º. O Programa de Capacitação deverá ser realizado por meio de cursos ministrados por especialistas com experiência comprovada, com objetivo de orientar os professores e professoras quanto à importância dos princípios da saúde e o uso adequado da voz.
Parágrafo único. Como parte integrante das ações de capacitação, os Cursos de Formação de Professores deverão conter módulos sobre saúde e condições adequadas de preservação a doenças profissionais.

Art. 5º. O Programa de Proteção consiste na adequação do processo de trabalho, utilizando as tecnologias disponíveis para auxiliar o ensino e a aprendizagem, condizentes com as condições vocais.
§ 1º. Deverá ser analisada a situação dos espaços escolares e apresentadas soluções correspondentes a questões como acústica e barulho; calor, frio e umidade; ventilação e presença de poeira, enfim, características que possam intervir na saúde vocal de professores e professoras.
§ 2º. A Prefeitura Municipal deverá apresentar um programa gradativo:
a) de implementação de quadros brancos, substituindo a utilização do giz pelo pincel atômico, para garantir melhor desempenho do aparelho vocal e evitar doenças correlatas;
b) disponibilizando bebedouros para a realização diária da hidratação vocal em sala de aula;
c) revisão da situação do ruído ambiental através das N.R. 17 e M. Trabalho, e efetivação de medidas gradativas que promovam a saúde do professor e da professora;
d) quanto ao material didático serão adequados conforme a necessidade e tecnologias não tóxicas, mas que promovam a saúde do trabalhador.

Art. 6º. O Programa de Recuperação consiste na garantia do atendimento dos professores acometidos por doenças vocais para promover a sua reabilitação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação deverá garantir a disponibilização de equipamentos de som para a utilização dos professores e professoras em recuperação ou tratamento, para serem utilizados segundo as recomendações do médico ou fonoaudiólogo responsável pelo paciente.

Art. 7º. O Programa Municipal de Saúde Vocal Preventiva para Professores e Professoras da Rede Pública Municipal de Educação, terá caráter fundamentalmente preventivo, mas quando detectada alguma alteração será garantido ao professor o pleno acesso aos tratamentos disponíveis.

Art. 8º. Caberá às Secretarias de Municipais da Educação e da Saúde formular diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal Preventiva para Professoras e Professores da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 9 º. Serão dotados em orçamento próprio os recursos necessários a implantação do programa criado por esta lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em 120 dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:47F2F6ED

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno à Igreja Evangélica Pentencostal Só Deus é Luz e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Pentencostal Só Deus é Luz, inscrita no CNPJ nº 51.099.091/0001-03, para edificação e instalação de nova unidade, o seguinte imóvel:

"Um lote de terreno nº 11, situado da quadra nº "171", com uma área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), situado à rua: Afábio Lopes Cançado Sobrinho, no Bairro Industrial nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: ao Norte: 10,00 metros com o lote 08, ao Sul: 10,00 metros com a rua: Afábio Lopes Cançado Sobrinho, ao Nascente: 21,00 metros com o lote 10, ao Poente: 21,00 metros com o lote 13."

Art. 2º - A Escritura Pública sob pena de retrocessão constará que a doação de que se trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja construída uma unidade da Igreja Evangélica Petencostal Só Deus é Luz, que se destina a atividades de associações de direitos sociais, ligada à cultura e a arte e outras formas de associações, com prazo para início e término das obras no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O donatário não poderá vender, emprestar ou alugar o imóvel (inalienabilidade) pelo prazo de 10 (dez) anos após a expedição da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 1567 de 28 de agosto de 2009 e demais disposições em contrário

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CD3FEB34

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1689, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 5% (cinco por cento) do Orçamento Geral do exercício de 2010.

Artigo 2° - Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos Incisos I a III, § 1° do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AAFB17D6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 365, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

READAPTAR, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **MARLENE LUIZA DE FREITAS**, cadastrada sob n.º 1.053, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B" – 3ª/Referência 07, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, retroagindo a 16 de setembro de 2010.
Processo n.º 631/2010

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D76478D6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 164, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o art. 249 da lei complementar nº 040, de 31 de março de 2010, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal, e

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de novembro é consagrado às celebrações do dia de finados;

Considerando que o dia 1º de novembro de 2010 (2ª feira), ficará inscrustado entre um domingo e um feriado;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Haverá expediente normal no dia **28 de outubro de 2010 (5ª feira)**, nas repartições públicas municipais, sendo que o feriado do dia 28 de outubro de 2010 que comemora o dia dos Servidores Públicos Municipais, será transferido para o dia **29 de outubro de 2010 (6ª feira)**.

Artigo 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **1º de novembro de 2010 (segunda-feira)**, que antecede o feriado de "Finados".

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3A6CDB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 185/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais),* no contrato nº 185/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do valor do contrato nº 185/2010, passando o valor do contrato original de R$40.693,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e três reais), para R$5.693,00 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E CARLA LUIZA ARAUJO ZAGO HANNA

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3753DC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 178/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),* no contrato nº 178/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de *R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)* do valor do contrato nº 178/2010, passando o valor do contrato original de R$56.232,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais), para R$6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E NEUSA NOVAS CABRERA

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F2AB6BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 176/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),* no contrato nº 176/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de *R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)* do valor do contrato nº 176/2010, passando o valor do contrato original de R$34.300,87 (trinta e quatro mil trezentos reais e oitenta e sete centavos), para R$12.300,87 (doze mil e trezentos e oitenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DIRCEU DA SILVA LEITE

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E0CC9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 175/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$30.000,00 (trinta mil reais),* no contrato nº 175/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de *R$30.000,00 (trinta mil reais)* do valor do contrato nº 175/2010, passando o valor do contrato original de R$43.966.81 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo), para R$13.966,81 (treze mil novecentos se sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E LENIR GREGANINI CARMONA

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:568CA63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 170/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*, no contrato nº 170/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do valor do contrato nº 170/2010, passando o valor do contrato original de R$46.985,00 (quarenta e seis mil e novecentos oitenta cinco reais), para R$21.985,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30D7ED33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 003/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 003/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E WALTER PROCHNOW JUNIOR

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BEC0CCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 017/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 017/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E WALTER PROCHNOW JUNIOR

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:19C33DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 016/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 016/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DIRLEY FERREIRA SENA

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C8D104FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 172/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010, PREGÃO 030/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais),* no contrato nº 172/2010, assinado em 12/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) do valor do contrato nº 172/2010, passando o valor do contrato original de R$57.254,90 (cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), para R$8.254,90 (oito mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 08/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E AURÉLIO JOSÉ VOLPI

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A815AD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 183/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$30.000,00 (trinta mil reais),* no contrato nº 183/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO Fica Suprimido o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) do valor do* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor:contrato nº 183/2010, passando o valor do contrato original de R$ R$43.650,50 (quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), para R$13.650,50 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EDGAR LUIS DE FREITAS

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:079E8D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 181/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$8.000,00 (oito mil reais),* no contrato nº 181/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$8.000,00 (oito mil reais) do valor do contrato nº 181/2010, passando o valor do contrato original de R$16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), para R$8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EAC3D396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 018/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010, PREGÃO Nº 009/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 018/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ADRIANO FRANCISCO FOLADOR

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D4E091B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 138/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010, PREGÃO N° 015/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CAIADO PNEUS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$70.000,00 (setenta mil reais),* no contrato nº 138/2010, assinado em 16/03/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) do valor do contrato nº 138/2010, passando o valor do contrato original de R$91.295,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e cinco reais), para R$21.295,00 (vinte e mil duzentos e noventa e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 01/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E WALDEMIR ALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB82C501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 182/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ***Supressão de R$8.000,00 (oito mil reais),*** no contrato nº 182/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** *Fica Suprimido o valor de R$8.000,00 (oito mil reais) do valor do* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor:contrato nº 182/2010, passando o valor do contrato original de R$ R$15.699,50 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), para R$7.699,50 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E WILSON DUARTE JUNIOR

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:49564728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 184/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2010, PREGÃO N° 031/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a *Supressão de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),* no contrato nº 184/2010, assinado em 15/04/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL ODONTOLÓGICO* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Do Valor: Fica Suprimido o valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) do valor do contrato nº 184/2010, passando o valor do contrato original de R$63.777,50 (sessenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), para R$13.777,50 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 03/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E LENIR GREGANINI CARMONA

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3DEE6FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 008/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 008/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E DIRLEY FERREIRA SENA

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B2BAA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2010 A ATA Nº 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 002/2010**, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ADRIANO FRANCISCO FOLADOR

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BAEFF563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 A ATA Nº 001/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010, PREGÃO Nº 010/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 001/2010, cujo objeto é o registro de medicamentos controlados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de 15/09/2010, com termo final em 15/03/2011. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 094/2010.
Data do Documento: 15/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EROS CARRARO

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A57B83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 187/2010, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**, a qual objetiva a Contratação de Empresa especializada para executar serviços de *REFORMA DA PONTE* de madeira sobre o córrego Barreiro, região Mocunjá, vão 12,00m, na zona rural do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

E **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado proferido pela Comissão de Licitação

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:724ED70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 123/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos ABC FARMA.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)1

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4D0F564A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INSERÇÃO DE EMPRESA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010 - PROCESSO Nº: 076/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Ribas do Rio Pardo-Estado de Mato Grosso do Sul, INSERE na Ata de Registro de Preços supra citada a empresa **JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO-ME,** inscrita no CNPJ sob n. 36.819.571/0001-08, com sede na Rua Petúnias, 342, Apart. 11, Jardim Cidade, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representado pela Sr. **JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO,** brasileiro, divorciado, portador do RG sob n. 408.500/SSP-MS e CPF sob n. 408.206.451-68 residente e domiciliado na Rua Petúnias, 342, Apart. 11, Jardim Cidade, na cidade de Campo Grande-MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DE46F2DA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2010 - PROCESSO N° 104/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para implementação de sistema de informações geográficas do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25/10/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B2536BD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 323 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre a anulação do ato de publicação da Lei nº 752 de 30 de setembro de 2010 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria, Profº José Dodô da Rocha**,** no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o trâmite legislativo referente à aprovação da Lei nº 752/2010 não foi obedecido;

DECRETA

Art. 1º - Torna-se nulo o ato de publicação da Lei nº 752, de 30 de setembro de 2010, ocorrida junto ao Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C81A1F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Processo Licitatório n° 1059/2010
Carta Convite n° 13/2010

Contrato n° 73/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 73/2010, referente à contratação de empresa para construção de banheiros com área de 46,50 m², adequação de 02 (duas) salas de aula com área de 57,00 m² e área de acesso ligando os banheiros ao Colégio Valério Carlos da Costa, com área coberta de 41,40 m², conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo e memorial descritivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Período: 05 de outubro de 2010 a 05 de janeiro de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F9E6C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 33/2010 – Processo n° 6659/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que trata de aquisição de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção da iluminação pública municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de novembro de 2010 às 10:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 22 de outubro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2151E832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 010/2010, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2010, às sete horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº. 009/2010 publicada em 22/10/2010 passando a vigorar a atual Resolução de n°.010/2010.

Art. 2° - Aprovar o novo presidente para dar continuidade ao mandato da mesa diretora com representação governamental que iniciou-se 21 de Dezembro de 2009 e terminará 21 de Dezembro de 2010.
Presidente – Iara Silvia Buzzo
Vice-presidente – Lídia Lopes de Almeida

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:016A8CBC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/2010, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho 2010, às nove horas e quinze minutos no Departamento de Promoção Social e confirmada na reunião extraordinária do dia 25 de Outubro de 2010, às sete horas e trinta minutos,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite de Expansão qualificada do co-financiamento federal para serviços sócio assistenciais no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), para o serviço de Proteção e atendimento integral a família (PAIF) que será executado no CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 25 de Outubro de 2010.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:220941AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5166/SEMAD/ARH/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Afastamento para Estudo no Exterior, sem ônus, conforme artigo 100 da Lei 2.120/06, à servidora Pública Municipal Sr **SANDRA MARA BATISTA MARTINS**, matrícula 1-5486, portadora do CPF 475.219.611-53, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26/10/2010 a 25/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de outubro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de outubro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8979AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul de 22/10/2010, referente à publicação do **Extrato de Contrato de Cessão Não Onerosa de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal,** celebrado entre o Município de Três Lagoas MS e a **SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.**

Onde se lê:
VIGÊNCIA: de 01/20/2010 até 30/09/2012.
Leia-se:
VIGÊNCIA: de 01/10/2010 até 30/09/2012.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AA855829

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 020.919.361-11, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 25 de Outubro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUZA**	020.919.361-11

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:63ACDF49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/PREVIBAI/SETEMBRO/2010

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
02694244000147 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**452.382,92**	**2.342.099,92**		**ORÇAMENTÁRIA**	**158.039,38**	**1.466.581,58**
	RECEITAS CORRENTES	**233.642,85**	**1.385.104,22**	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.941,25	785.164,72	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	142.701,60	598.679,50	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.260,00	05	Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**218.740,07**	**956.995,70**	06	Segurança Pública		
72	CONTRIBUIÇOES INTRA - ORÇAMENTARIA	218.740,07	956.995,70	08	Assistência Social		
				09	Previdência Social	158.039,38	1.466.581,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**60.055,33**	**407.537,30**	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		36.859,32	11	Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-0,03	12	Educação		
				13	Cultura		
CONSIGNACOES		**18.817,55**	**154.883,95**	14	Direitos da Cidadania		
9152	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PRE	5.613,88	34.963,64	15	Urbanismo		
9167	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI		120,22				

9132	'"CASSEMS - PREVIBAI"'	5.250,43	45.132,89	16	Habitação		
9133	'"SISEM - PREVIBAI"'	291,25	2.914,37	17	Saneamento		
9134	'"EMPREST. BCO DO BRASIL - PREVIBAI"'	6.131,77	55.776,20	18	Gestão Ambiental		
9135	'"PORTO SEGURO - PREVIBAI"'	173,95	1.514,67	20	Agricultura		
9136	'"I.S.S - PREVIBAI"'	117,58	959,43	22	Indústria		
9137	'"I.R.R.F - PREVIBAI"'	1.238,69	10.109,67	23	Comércio e Serviços		
9138	'DESC. AUTORIZADO - PREVIBAI'		3.392,86	25	Energia		
CREDORES DIVERSOS		**7.146,21**	**114.782,39**	26	Transporte		
9140	'"TAXA DE ADM DO RPPS - PREVIBAI"'	89,91	39.671,59	27	Desporto e Lazer		
9141	'"EMPREST. CX ECON. FEDERAL - PREVIBAI	3.605,83	36.660,68	28	Encargos Especiais		
9142	'"EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI"'	2.142,80	22.164,28	99	Reserva de Contingência		
9143	'PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI"'	335,53	3.019,77				
9144	'"DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI"'	132,98	1.520,24	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**28.850,90**	**255.637,77**
9146	'"SIMTED - PREVIBAI"'	618,14	5.452,11		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.977,05	25.624,94
9147	'"I.N.S.S - PREVIBAI"'		990,00		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
9149	'EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI"'	221,02	5.303,72				
Repasses Previdenciários		**34.091,57**	**101.011,67**	**CONSIGNACOES**		**18.817,55**	**154.902,03**
9151	'Repasse Previdenciário p/Cobertura de Déficit'	34.091,57	101.011,67	9152	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	5.613,88	34.963,64
				9162	Salário-Família - Previbai		18,08
Total ->		**512.438,25**	**2.749.637,22**	9167	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI		120,22
				9132	CASSEMS - PREVIBAI	5.250,43	45.132,89
=> SALDO ANTERIOR		**7.791.375,79**	**7.089.505,89**	9133	SISEM - PREVIBAI	291,25	2.914,37
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	148.065,67	293.883,27	9134	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIB	6.131,77	55.776,20
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.643.310,12	6.795.622,62	9135	PORTO SEGURO - PREVIBAI	173,95	1.514,67
Total SALDO ANTERIOR		**7.791.375,79**	**7.089.505,89**	9136	I.S.S - PREVIBAI	117,58	959,43
TOTAL DA RECEITA		**8.303.814,04**	**9.839.143,11**	9137	I.R.R.F - PREVIBAI	1.238,69	10.109,67
				9138	DESC. AUTORIZADO - PREVIBAI		3.392,86
				CREDORES DIVERSOS		**7.056,30**	**75.110,80**
				9141	EMPREST. CEF - PREVIBAI	3.605,83	36.660,68
				9142	EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	2.142,80	22.164,28
				9143	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	335,53	3.019,77
				9144	DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	132,98	1.520,24
				9146	SINTED - PREVIBAI	618,14	5.452,11
				9147	I.N.S.S - PREVIBAI		990,00
				9149	EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBA	221,02	5.303,72

			Total ->		**186.890,28**	**1.722.219,35**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**8.116.923,76**	**8.116.923,76**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	330.912,04	330.912,04
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.786.011,72	7.786.011,72
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**8.116.923,76**	**8.116.923,76**
			TOTAL DA DESPESA		**8.303.814,04**	**9.839.143,11**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C36C75CB

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FMHIS/SETEMBRO/2010

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**17,07**	**46.575,33**		**ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**189.532,50**
	RECEITAS CORRENTES	**17,07**	**46.575,33**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	17,07	203,23	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		46.372,10	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**238.160,50**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		48.815,20	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08	Assistência Social		
CONSIGNACOES		**0,00**	**4.672,50**	09	Previdência Social		
9153	I.S.S. - FMHIS		2.200,13	10	Saúde		
9154	I.N.S.S. - FMHIS		2.105,17	12	Educação		
9155	I.R.R.F. - FMHIS		367,20	11	Trabalho		
TRANSFERENCIAS		**0,00**	**184.672,80**	13	Cultura		
7007	REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇ		184.672,80	14	Direitos da Cidadania		
Total ->		**17,07**	**284.735,83**	15	Urbanismo		
				16	Habitação		189.532,50
=> SALDO ANTERIOR		**23.430,34**	**3.132,38**	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.285,44	3.132,38	18	Gestão Ambiental		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	22.144,90		20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		**23.430,34**	**3.132,38**	22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		**23.447,41**	**287.868,21**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**1.100,00**	**75.988,30**
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.100,00	46.836,20
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**0,00**	**24.479,60**
				8012	RP NÃO PROC		24.479,60

				FMHIS-FUNDO MUN. DE H		
			CONSIGNACOES		**0,00**	**4.672,50**
			9153	I.S.S. - FMHIS		2.200,13
			9154	I.N.S.S. - FMHIS		2.105,17
			9155	I.R.R.F. - FMHIS		367,20
			Total ->		**1.100,00**	**265.520,80**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**22.347,41**	**22.347,41**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	202,51	202,51
				BANCOS, CONTA VINCULADA	22.144,90	22.144,90
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**22.347,41**	**22.347,41**
			TOTAL DA DESPESA		**23.447,41**	**287.868,21**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:097EAD91

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FUNDESC/SETEMBRO/2010

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**70,91**	**54.804,19**		**ORÇAMENTÁRIA**	**192.053,91**	**1.170.323,52**
	RECEITAS CORRENTES	**70,91**	**54.804,19**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	70,91	441,74	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		54.352,00	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10,45	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**284.998,72**	**1.581.051,12**	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	42.474,50	579.224,26	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-180,00	-121.055,88	09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		**17.704,22**	**99.437,93**	10	Saúde		
9086	'"I.S.S. - FUNDESC'"	4.835,37	10.369,81	11	Trabalho		
9087	'"I.R.R.F. - FUNDESC'"	1.274,61	9.125,69	12	Educação		
9088	'"I.N.S.S. - FUNDESC'"	4.575,55	24.447,82	13	Cultura	134.431,48	1.016.268,53
9089	'"PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC'"	1.634,53	13.841,26	14	Direitos da Cidadania		
9090	'"SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC'"	68,87	603,34	15	Urbanismo		
9091	'"SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC"	84,15	485,74	16	Habitação		
9093	'"CASSEMS - FUNDESC'"	415,74	3.571,85	17	Saneamento		
9094	'"Porto Seguro - Fundesc'"	83,27	706,79	18	Gestão Ambiental		
9095	'"Desc. Autorizado IPTU - Fundesc'"	49,57	446,13	20	Agricultura		
9096	'"Desc. Autorizado - Fundesc'"	1.090,00	3.717,82	22	Indústria		
9097	'"Emprest. C E F - Fundesc'"		1.261,26	23	Comércio e Serviços		
9098	'"Emprest. HSBC - Fundesc'"	501,45	5.539,93	25	Energia		
9099	'"Emprest. Bco Brasil - Fundesc'"	1.471,37	13.432,96	26	Transporte		
9101	'Pensão Alimenticia Judicial - Fundesc'"	153,00	2.114, 48	27	Desporto e Lazer	57.622,43	154.054,99
9102	Emprest. Bco Santader - FMAS	389,33	3.503,97	28	Encargos Especiais		
9107	Emprest. BV Financeira -	1.077,41	6.269,08	99	Reserva de		

	Fundesc				Contingência		
TRANSFERENCIAS		**225.000,00**	**1.023.444,81**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**97.552,15**	**454.716,05**
7004	REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE D	225.000,00	1.023.444,81		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	79.770,01	354.490,86
Total ->		**285.069,63**	**1.635.855,31**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
=> SALDO ANTERIOR		**17.825,32**	**2.473,15**				
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.367,34	1.033,15				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	12.457,98	1.440,00	**CONSIGNACOES**		**17.782,14**	**100.225,19**
Total SALDO ANTERIOR		**17.825,32**	**2.473,15**	9086	I.S.S. - FUNDESC	4.835,37	10.369,81
TOTAL DA RECEITA		**302.894,95**	**1.638.328,46**	9087	I.R.R.F. - FUNDESC	1.274,61	9.125,69
				9088	I.N.S.S. - FUNDESC	4.575,55	24.447,82
				9089	PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDES	1.634,53	13.841,26
				9090	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	68,87	603,34
				9091	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDES	84,15	485,74
				9093	CASSEMS - FUNDESC	415,74	3.571,85
				9094	Porto Seguro - FUNDESC	83,27	706,79
				9095	Desconto Aut. IPTU - FUNDESC	49,57	446,13
				9096	Desconto Autorizado - FUNDESC	1.090,00	3.717,82
				9097	Emprest. C.E.F - Fundesc		1.261,26
				9098	Emprest. HSBC - FUNDESC	501,45	5.539,93
				9099	Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.471,37	13.432,96
				9101	Pensão Alimentícia Judicial - FUNDESC	153,00	2.114,48
				9102	Emprest. Bco Santander - Fundesc	389,33	3.503,97
				9107	Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.077,41	6.269,08
				9161	Salário-Família - Fundesc	77,92	787,26
				Total ->		**289.606,06**	**1.625.039,57**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**13.288,89**	**13.288,89**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	830,91	830,91
					BANCOS, CONTA VINCULADA	12.457,98	12.457,98
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**13.288,89**	**13.288,89**
				TOTAL DA DESPESA		**302.894,95**	**1.638.328,46**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E83071C1

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCIEIRO/FUNDEB/SETEMBRO/2010

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGISTÉRIO
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**1.049.802,97**	**9.453.413,55**		**ORÇAMENTÁRIA**	**1.059.257,91**	**9.302.854,26**
	RECEITAS CORRENTES	**1.049.802,97**	**9.453.413,55**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	20.564,65	51.335,99	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.029.238,32	9.401.862,86	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		214,70	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**315.572,09**	**3.927.611,67**	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	126.626,06	2.440.413,26	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-528,04	09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		**187.162,59**	**1.468.521,22**	10	Saúde		
9055	"'I.S.S. - FUNDEB"'	5.526,65	32.376,06	11	Trabalho		
9056	"'I.R.R.F. - FUNDEB"'	10.875,16	83.730,81	12	Educação	1.059.257,91	9.302.854,26
9057	"'I.N.S.S. - FUNDEB"'	30.903,21	198.291,86	13	Cultura		
9058	"'PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB"'	459,06	4.582,58	14	Direitos da Cidadania		
9059	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDEB"'	45.932,48	389.255,42	15	Urbanismo		
9060	"'SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDEB"'	657,30	5.957,94	16	Habitação		
9061	"'SIMTED - CONTR. SINDICAL - FUNDEB"'	5.533,84	47.733,06	17	Saneamento		
9062	"'CASSEMS - FUNDEB"'	9.041,66	84.419,79	18	Gestão Ambiental		
9063	"'Porto Seguro - Fundeb"'	3.494,81	27.006,14	20	Agricultura		
9064	"'Desc. Autorizado IPTU - Fundeb"'	191,70	1.457,90	22	Indústria		
9065	"'Desconto Autorizado - Fundeb"'	4.525,14	17.377,82	23	Comércio e Serviços		
9066	"'Emprest. C E F - Fundeb"'	3.821,46	61.351,31	25	Energia		
9067	"'Emprest. Hsbc - Fundeb"'	8.188,06	101.362,24	26	Transporte		
9068	"'Emprest. bco Brasil - Fundeb"'	41.577,63	326.905,34	27	Desporto e Lazer		
9074	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	16.048,82	85.199,71	28	Encargos Especiais		
9164	EMPREST.BRADESCO BMC	385,61	1.513,24	99	Reserva de Contingência		
CREDORES DIVERSOS		**1.783,44**	**19.205,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**447.586,40**	**3.246.811,50**
9072	'EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB'	1.783,44	19.205,23		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	256.454,41	1.736.229,32
Total ->		**1.365.375,06**	**13.381.025,22**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
=> **SALDO ANTERIOR**		**977.097,63**	**4.268,92**				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	877.097,63	4.268,92				
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		**CONSIGNACOES**		**189.348,55**	**1.491.376,95**
Total SALDO ANTERIOR		**977.097,63**	**4.268,92**	9055	I.S.S. - FUNDEB	5.526,65	32.376,06
TOTAL DA RECEITA		**2.342.472,69**	**13.385.294,14**	9056	I.R.R.F. - FUNDEB	10.875,16	83.730,81
				9057	I.N.S.S. - FUNDEB	30.903,21	198.291,86
				9058	PENSÃO	459,06	4.582,58

				ALIMENTICIA - FUNDEB		
			9059	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUND	45.932,48	389.255,42
			9060	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	657,30	5.957,94
			9061	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	5.533,84	47.733,06
			9062	CASSEMS - FUNDEB	9.041,66	84.419,79
			9063	Porto Seguro - Fundeb	3.494,81	27.006,14
			9064	Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	191,70	1.457,90
			9065	Desc. Autorizado - Fundeb	4.525,14	17.377,82
			9066	Emprest. CEF - Fundeb	3.821,46	61.351,31
			9067	Emprest. HSBC - Fundeb	8.188,06	101.362,24
			9068	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	41.577,63	326.905,34
			9074	EMPREST. BV FINANCEIRA	16.048,82	85.199,71
			9160	Salario-Familia - Fundeb	2.185,96	22.855,73
			9164	EMPREST.BRADESCO BMC	385,61	1.513,24
			CREDORES DIVERSOS		**1.783,44**	**19.205,23**
			9072	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	1.783,44	19.205,23
			Total ->		**1.506.844,31**	**12.549.665,76**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**835.628,38**	**835.628,38**
				BANCOS, CONTA VINCULADA	735.628,38	735.628,38
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**835.628,38**	**835.628,38**
			TOTAL DA DESPESA		**2.342.472,69**	**13.385.294,14**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AE478E6F

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FMDCA/2010

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**5,29**	**27,87**		**ORÇAMENTÁRIA**	**7.623,32**	**79.962,34**
	RECEITAS CORRENTES	**5,29**	**27,87**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	5,29	27,87	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**11.655,59**	**103.496,61**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.360,10	26.733,15	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-220,32	-1.693,45	08	Assistência Social	7.623,32	79.962,34
CONSIGNACOES		**515,81**	**4.011,53**	09	Previdência Social		
9078	'"I.S.S. - FMDCA"'	6,30	105,75	10	Saúde		
9079	'I.N.S.S - FMDCA'	509,51	3.905,78	12	Educação		
CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.145,38**	11	Trabalho		

9081	'CASSEMS - FMDCA'		657,29	13	Cultura		
9082	'EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA'		488,09	14	Direitos da Cidadania		
				15	Urbanismo		
				16	Habitação		
TRANSFERENCIAS		**10.000,00**	**73.300,00**	17	Saneamento		
7003	REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂ	10.000,00	73.300,00	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
Total ->		**11.660,88**	**103.524,48**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
=> SALDO ANTERIOR		**811,00**	**49,28**	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	811,00	49,28	99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**3.874,38**	**22.637,24**
Total SALDO ANTERIOR		**811,00**	**49,28**		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	3.272,49	16.873,80
TOTAL DA RECEITA		**12.471,88**	**103.573,76**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				CONSIGNACOES		**601,89**	**4.618,06**
				9078	I.S.S. - FMDCA	6,30	105,75
				9079	I.N.S.S - FMDCA	509,51	3.905,78
				9163	SALARIO-FAMILIA - FMDCA	86,08	606,53
				CREDORES DIVERSOS		**0,00**	**1.145,38**
				9081	CASSEMS - FMDCA		657,29
				9082	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		488,09
				Total ->		**11.497,70**	**102.599,58**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**974,18**	**974,18**
					BANCOS, CONTA VINCULADA	974,18	974,18
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**974,18**	**974,18**
				TOTAL DA DESPESA		**12.471,88**	**103.573,76**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DCB11105

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FMS/SETEMBRO/2010

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**618.553,16**	**5.509.187,23**		**ORÇAMENTÁRIA**	**481.144,55**	**12.482.461,65**
	RECEITAS CORRENTES	**618.553,16**	**5.509.187,23**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	10.663,75	32.376,90	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	607.889,41	5.448.146,18	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.664,15	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	06	Segurança Pública		
24	TRANSFERêNCIAS DE			08	Assistência Social		

	CAPITAL						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**849.105,47**	**13.093.786,99**	09	Previdência Social		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	151.184,44	10.577.726,60	10	Saúde	481.144,55	12.482.461,65
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-125.343,20	-2.351.109,58	12	Educação		
CONSIGNACOES		**114.009,95**	**880.925,77**	11	Trabalho		
9111	"'I.S.S. - FMS'"	5.218,09	21.289,44	13	Cultura		
9112	"'I.R.R.F - FMS'"	25.877,64	195.893,17	14	Direitos da Cidadania		
9113	"'I N S S - FMS'"	19.380,50	116.388,51	15	Urbanismo		
9114	"'PENSÃO ALIMENTICIA - FMS'"	3.616,23	22.171,13	16	Habitação		
9115	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FMS'"	19.018,88	173.466,61	17	Saneamento		
9116	"'SISEM - CONTRIB SINDICAL - FMS'"	310,10	2.855,78	18	Gestão Ambiental		
9118	"'ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS'"	6,49	56,93	20	Agricultura		
9119	"'CASSEMS - FMS'"	3.035,95	25.697,81	22	Indústria		
9120	"'Emprest. C E F - fms'"	2.196,49	24.256,63	23	Comércio e Serviços		
9121	"'Emprest. HSBC Bank - fms'"	2.318,98	26.989,93	25	Energia		
9122	"'Emprest. Bco Brasil - fms'"	23.401,40	193.348,96	26	Transporte		
9124	"'Porto Seguro - fms'"	574,43	4.822,57	27	Desporto e Lazer		
9126	'Emprest. Bco Santander - fms'"	777,20	7.315,88	28	Encargos Especiais		
9128	"'Desconto Autorizado - fms'"	1.696,81	27.843,66	99	Reserva de Contingência		
9131	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	6.119,75	35.051,68				
9165	EMPREST. BRADESCO BMC	461,01	3.477,08				
CREDORES DIVERSOS		**99,16**	**842,78**				
9130	'DESC. IPTU - FMS'	99,16	842,78				
TRANSFERENCIAS		**709.155,12**	**3.985.401,42**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**992.230,08**	**5.766.568,42**
7005	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	709.155,12	3.985.401,42		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	876.732,89	4.813.242,00
Total ->		**1.467.658,63**	**18.602.974,22**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		-2.146,24
=> SALDO ANTERIOR		**757.091,20**	**397.431,05**				
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.131,49	20.302,65	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**0,00**	**61.030,30**
	BANCOS, CONTA VINCULADA	446.943,67	229.584,85	8009	RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE		61.030,30
	BANCOS, CONTA VINCULADA	302.016,04	147.543,55	**CONSIGNACOES**		**115.398,03**	**893.599,58**
				9111	I.S.S. - FMS	5.218,09	21.289,44
Total SALDO ANTERIOR		**757.091,20**	**397.431,05**	9112	I.R.R.F - FMS	25.877,64	195.893,17
TOTAL DA RECEITA		**2.224.749,83**	**19.000.405,27**	9113	I.N.S.S. - FMS	19.380,50	116.388,51
				9114	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.616,23	22.171,13
				9115	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL – FMS	19.018,88	173.466,61
				9116	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	310,10	2.855,78
				9118	ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	6,49	56,93
				9119	CASSEMS - FMS	3.035,95	25.697,81

			9120	Emprest. C.E.F - fms	2.196,49	24.256,63
			9121	Emprest. HSBC Bank - fms	2.318,98	26.989,93
			9122	Emprest. Banco do Brasil - fms	23.401,40	193.348,96
			9124	Porto Seguro - fms	574,43	4.822,57
			9126	Emprest. Bco Santander - fms	777,20	7.315,88
			9128	Desc. Autorizado - fms	1.696,81	27.843,66
			9131	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	6.119,75	35.051,68
			9159	Salario-Familia - FMS	1.388,08	12.673,81
			9165	EMPREST. BRADESCO BMC	461,01	3.477,08
			CREDORES DIVERSOS		**99,16**	**842,78**
			9130	DESC. IPTU - FMS	99,16	842,78
			Total ->		**1.473.374,63**	**18.249.030,07**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**751.375,20**	**751.375,20**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	21.683,95	21.683,95
				BANCOS, CONTA VINCULADA	444.676,46	444.676,46
				BANCOS, CONTA VINCULADA	285.014,79	285.014,79
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**751.375,20**	**751.375,20**
			TOTAL DA DESPESA		**2.224.749,83**	**19.000.405,27**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AC171FBE

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FMIS/SETEMBRO/2010

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**27.586,27**	**249.830,36**		**ORÇAMENTÁRIA**	**2.176,30**	**336.768,47**
	RECEITAS CORRENTES	**27.586,27**	**249.830,36**	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.024,25	244.928,75	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	562,02	1.831,09	04	Administração		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			05	Defesa Nacional		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.070,52	06	Segurança Pública		
DEDUÇÕES		**0,00**	**0,00**	08	Assistência Social	2.176,30	336.768,47
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**1.449,20**	**309.415,62**	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	826,02	453.795,35	12	Educação		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		- 146.691,98	11	Trabalho		
CONSIGNACOES		**623,18**	**2.312,25**	13	Cultura		
9108	"'I.S.S. - FMIS'"	175,48	644,50	14	Direitos da Cidadania		
9109	"'I.N.S.S. - FMIS'"	447,70	1.667,75	15	Urbanismo		
Total ->		**29.035,47**	**559.245,98**	16	Habitação		
=> SALDO ANTERIOR		**39.048,17**	**455,82**	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.528,23	357,00	18	Gestão Ambiental		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	35.519,94	98,82	20	Agricultura		

Total SALDO ANTERIOR		**39.048,17**	**455,82**	22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		**68.083,64**	**559.701,80**	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**28.620,58**	**185.646,57**
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	27.456,92	175.735,79
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				DEVEDORES DIVERSOS		**540,48**	**7.598,53**
				9169	TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM	540,48	7.598,53
				CONSIGNACOES		**623,18**	**2.312,25**
				9108	'"I.S.S. - FMIS"'	175,48	644,50
				9109	I.N.S.S. - FMIS	447,70	1.667,75
				Total ->		**30.796,88**	**522.415,04**
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**37.286,76**	**37.286,76**
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.570,33	3.570,33
					BANCOS, CONTA VINCULADA	33.716,43	33.716,43
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**37.286,76**	**37.286,76**
				TOTAL DA DESPESA		**68.083,64**	**559.701,80**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CED7C777

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/PMA/SETEMBRO/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**3.077.090,76**	**24.202.235,68**		**ORÇAMENTÁRIA**	**478.471,36**	**24.538.568,96**
	RECEITAS CORRENTES	**3.321.746,24**	**27.103.726,03**	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	237.994,03	2.997.846,60	02	Judiciária	14.891,81	141.634,89
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.826,96	633.674,98	04	Administração	509.813,57	6.046.986,85
13	RECEITA PATRIMONIAL	37.764,70	118.408,94	05	Defesa Nacional	4.965,84	27.970,84
16	RECEITA DE SERVIÇOS	300,00	15.150,00	06	Segurança Pública	42.579,83	42.579,83
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.910.237,72	22.559.922,09	08	Assistência Social	54.154,74	844.825,21
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.622,83	778.723,42	09	Previdência Social		
	RECEITAS DE CAPITAL	**129.942,06**	**777.137,88**	10	Saúde		
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			11	Trabalho	14.817,54	288.979,64
22	ALIENAÇÃO DE BENS			12	Educação	79.430,62	4.171.158,44
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.942,06	777.137,88	13	Cultura		
	DEDUÇÕES	**-374.597,54**	-	14	Direitos da	14.306,51	14.306,51

			3.678.628,23		Cidadania		
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-374.597,54	-3.678.628,23	15	Urbanismo	116.515,87	9.298.939,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**54.422,57**	**20.360.986,46**	16	Habitação	6.464,10	63.923,32
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.010.399,88	38.260.773,20	17	Saneamento	-4.114,32	928.639,32
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.173.932,90	-19.823.857,62	18	Gestão Ambiental	23.574,84	325.340,73
DEVEDORES DIVERSOS		**4.100,00**	**86.511,50**	20	Agricultura	32.706,92	652.654,61
9002	'"RECEBTO DO REPASSE DUODECIMO-DEV	4.100,00	78.600,00	22	Indústria	-391.672,72	219.984,58
9004	'CHEQUES A RECEBER'		7.911,50	23	Comércio e Serviços	1.530,00	5.960,00
CONSIGNACOES		**124.620,20**	**941.073,15**	25	Energia		
9010	'"I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA"'	72.518,21	499.985,65	26	Transporte	13.570,04	489.425,55
9012	'"PENSÃO ALIMENTICIA - PREFEITURA"'	3.669,80	30.219,35	27	Desporto e Lazer		
9013	'"SISEM - CONTRIB. SINDICAL"'	723,04	7.169,49	28	Encargos Especiais	-55.063,83	975.259,10
9014	'"SIMTED - CONTRIB. SINDICAL"'	198,87	1.949,32	99	Reserva de Contingência		
9015	'"ARPA - CONTRIB. SINDICAL"'	66,15	581,16				
9016	'"CASSEMS - PREFEITURA"'	4.662,46	41.016,36				
9017	'"EMPREST. BCO BRASIL - PREFEITURA"'	21.731,25	190.538,93	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**2.797.180,07**	**17.854.569,88**
9019	'MS - PREV.'	227,03	2.043,27		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.334.547,21	8.334.769,29
9020	'"PORTO SEGURO - PREFEITURA"'	798,05	6.635,41		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO	-510,00	-1.855,00
9021	'"DESC. IPTU - PREFEITURA"'	412,04	2.737,11	**DEVEDORES DIVERSOS**		**165.741,33**	**1.492.109,49**
9022	'"DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA"'	6.303,10	39.393,91	9002	REPASSE DUODECIMO P/ CAMARA MU	165.741,33	1.492.109,49
9024	'"EMPREST.CX.ECON.FEDERAL - PREFEITU	1.587,43	16.647,95	**Repasses Previdenciários**		**34.091,57**	**101.011,67**
9025	'"EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA"'	5.434,04	62.925,44	9007	Repasse Previdenciários Concedidos	34.091,57	101.011,67
9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.288,73	39.229,80	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**76.000,00**	**685.034,99**
CREDORES DIVERSOS		**531,89**	**129.637,93**	8001	RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE		3.000,00
9168	P A S E P / EXTRA - PM		124.652,50	8002	RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	76.000,00	682.034,99
9030	'EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA'	531,89	4.985,43				
Repasses Previdênciarios		**88.703,50**	**766.848,30**	**CONSIGNACOES**		**126.546,70**	**1.020.320,13**
9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	88.703,50	766.848,30	9010	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	73.568,11	446.116,65
Total ->		**3.131.513,33**	**44.563.222,14**	9012	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.669,80	30.219,35
=> SALDO ANTERIOR		**3.039.761,81**	**725.540,41**	9013	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	723,04	7.169,49

	TESOURARIA	298,98	12.972,65	9014	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	198,87	1.949,32
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.607.666,31	403.168,49	9015	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	66,15	581,16
	BANCOS, CONTA VINCULADA	62.475,02	12.779,07	9016	CASSEMS - PREFEITURA	4.662,46	41.016,36
	BANCOS, CONTA VINCULADA	369.321,50	296.620,20	9017	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITUR	21.731,25	190.538,93
Total SALDO ANTERIOR		**3.039.761,81**	**725.540,41**	9019	MS - PREV.	227,03	2.043,27
TOTAL DA RECEITA		**6.171.275,14**	**45.288.762,55**	9020	PORTO SEGURO - PREFEITURA	798,05	6.635,41
				9021	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	412,04	2.737,11
				9022	DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	6.303,10	39.393,91
				9024	EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.587,43	16.647,95
				9025	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	5.434,04	62.925,44
				9034	PASEP / EXTRA - PM		124.652,50
				9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.288,73	39.229,80
				9156	Salário-Família - PM	876,60	8.463,48
				CREDORES DIVERSOS		**531,89**	**4.985,43**
				9030	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTU	531,89	4.985,43
				Repasses Previdenciários		**88.703,50**	**805.710,70**
				9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	88.703,50	766.848,30
				9032	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - EX		38.862,40
				TRANSFERENCIAS		**971.527,87**	**5.412.483,18**
				7001	REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNC	26.572,75	144.864,15
				7002	REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL AN	800,00	800,00
				7003	REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA	10.000,00	73.300,00
				7004	REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.	225.000,00	1.023.444,81
				7005	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE	709.155,12	3.985.401,42
				7007	REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABI		184.672,80
				Total ->		**3.275.651,43**	**42.393.138,84**

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.895.623,71**	**2.895.623,71**
				TESOURARIA	2.172,62	2.172,62
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.054.409,55	2.054.409,55
				BANCOS, CONTA VINCULADA	79.999,17	79.999,17
				BANCOS, CONTA VINCULADA	759.042,37	759.042,37
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.895.623,71**	**2.895.623,71**
			TOTAL DA DESPESA		**7.129.140,77**	**42.296.338,15**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B4F8A306

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FAM/SETEMBRO/2010

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**21,93**	**53,40**		**ORÇAMENTÁRIA**	**-2.000,00**	**9.659,88**
	RECEITAS CORRENTES	**21,93**	**53,40**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	21,93	53,40	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**-659,52**	**16.817,11**	05	Defesa Nacional		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		10.229,50	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-2.000,00	-2.000,10	08	Assistência Social	-2.000,00	9.659,88
DEVEDORES DIVERSOS		**540,48**	**7.598,53**	09	Previdência Social		
9170	TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS	540,48	7.598,53	10	Saúde		
CONSIGNACOES		**0,00**	**189,18**	12	Educação		
9075	"'I.S.S. - ANTIDROGAS'"		189,18	13	Cultura		
TRANSFERENCIAS		**800,00**	**800,00**	14	Direitos da Cidadania		
7002	REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDR	800,00	800,00	15	Urbanismo		
Total ->		**-637,59**	**16.870,51**	16	Habitação		
=> SALDO ANTERIOR		**35,02**	**305,38**	17	Saneamento		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	35,02	305,38	18	Gestão Ambiental		
Total SALDO ANTERIOR		**35,02**	**305,38**	20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA		**-602,57**	**17.175,89**	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**800,00**	**6.918,58**
					EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	800,00	6.729,40
					ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
				CONSIGNACOES		**0,00**	**189,18**
				9075	I.S.S. - ANTIDROGAS		189,18
				Total ->		**-1.200,00**	**16.578,46**

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**597,43**	**597,43**
			BANCOS, CONTA VINCULADA	597,43	597,43
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**597,43**	**597,43**
			TOTAL DA DESPESA	**-602,57**	**17.175,89**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:193C23A9

CONTAS PÚBLICAS
BALANCETE FINANCEIRO/FMAS/SETEMBRO/2010

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2010

R E C E I T A		PERIODO	TOTAL		D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**213.390,99**	**620.757,79**		**ORÇAMENTÁRIA**	**44.865,15**	**924.755,00**
	RECEITAS CORRENTES	**213.390,99**	**620.757,79**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.391,70	5.078,41	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	211.999,29	615.219,04	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		460,34	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**51.022,99**	**834.161,74**				
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	32.365,40	1.048.661,81	06	Segurança Pública		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-11.395,40	-392.701,49	08	Assistência Social	34.382,60	852.392,39
CONSIGNACOES		**3.244,32**	**30.474,06**	09	Previdência Social		
9038	"'I.S.S. - FMAS'"	281,08	1.391,17	10	Saúde		
9039	"'I.R.R.F. - FMAS'"	96,60	1.399,46	12	Educação		
9040	"'I.N.S.S. - FMAS'"	1.902,51	18.084,31	11	Trabalho		
9041	"'CASSEMS - FMAS'"		216,38	13	Cultura		
9042	"'Emprest. Banco Brasil - FMAS'"	927,64	6.720,99	14	Direitos da Cidadania	10.482,55	72.362,61
9043	"'Porto Seguro - FMAS'"	36,49	382,05	15	Urbanismo		
9044	"'Emprest. C E F - FMAS'"		1.274,70	16	Habitação		
9046	"'DESC. AUTORIZADO - FMAS'"		1.005,00	17	Saneamento		
CREDORES DIVERSOS		**235,92**	**2.863,21**	18	Gestão Ambiental		
9048	'EMPREST. HSBC BANK - FMAS'		338,49	20	Agricultura		
9049	'PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS'	235,92	2.342,14	22	Indústria		
9050	SIMTED - FMAS		182,58	23	Comércio e Serviços		
TRANSFERENCIAS		**26.572,75**	**144.864,15**	25	Energia		
7001	REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA S	26.572,75	144.864,15	26	Transporte		
Total ->		**264.413,98**	**1.454.919,53**	27	Desporto e Lazer		
=> SALDO ANTERIOR		**143.821,17**	**57.530,34**	28	Encargos Especiais		
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	560,93	1.952,04	99	Reserva de Contingência		
	BANCOS, CONTA VINCULADA	135.060,24	55.578,30				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	8.200,00		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**40.224,85**	**264.549,72**
Total SALDO ANTERIOR		**143.821,17**	**57.530,34**		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	36.725,13	228.521,71
TOTAL DA RECEITA		**408.235,15**	**1.512.449,87**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES		-960,00

				ANTERIO		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**0,00**	**3.390,24**
			8003	RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNC		3.390,24
			CONSIGNACOES		**3.263,80**	**30.734,56**
			9038	'"I.S.S. - FMAS'"	281,08	1.391,17
			9039	'"I.R.R.F. - FMAS'"	96,60	1.399,46
			9040	'"I.N.S.S. - FMAS'"	1.902,51	18.084,31
			9041	'"CASSEMS - FMAS'"		216,38
			9042	'"Emprest. Banco Brasil - FMAS'"	927,64	6.720,99
			9043	'"Porto Seguro - FMAS'"	36,49	382,05
			9044	'"Emprest. C E F - FMAS'"		1.274,70
			9046	DESC. AUTORIZADO - FMAS		1.005,00
			9158	Salario-Familia - FMAS	19,48	260,50
			CREDORES DIVERSOS		**235,92**	**2.863,21**
			9048	EMPREST. HSBC BANK - FMAS		338,49
			9049	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	235,92	2.342,14
			9050	SIMTED - FMAS		182,58
			Total ->		**85.090,00**	**1.189.304,72**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**323.145,15**	**323.145,15**
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.767,78	1.767,78
				BANCOS, CONTA VINCULADA	313.177,37	313.177,37
				BANCOS, CONTA VINCULADA	8.200,00	8.200,00
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**323.145,15**	**323.145,15**
			TOTAL DA DESPESA		**408.235,15**	**1.512.449,87**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6891F27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2010

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e;
- Considerando o OFICIO Nº 267/2010 e Justificativas.

DECRETA:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES CONVOCADOS - Ensino Fundamental II – 60% FUNDEB

Nº	**Nome**	**Carga horária**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira	20 h/a	II	26/07 á 22/12/10	EM Julio Manvailer

02	Terezinha Rodrigues Borges	20 h/a	III	26/07 á 22/12/10	EM Antonio Pinto da Silva
03	Olivia Machuca Olazar	20 h/a	II	16/08 á 22/12/10	EMPI MBo Eroy Gurani Kaiowá
04	Douglas Miranda de Souza	40 h/a	II	19/08 á 22/12/10	EMA Lino do Amaral Cardinal
05	Ivan Ramão Miranda Freitas	10 h/a	II	09/09 á 22/12/10	EMA Lino do Amaral Cardinal
06	Sandra Maria Machado Bercini	25 h/a	III	01/09 á 22/12/10	EM João Rodrigues Sala Extensiva – Assentamento Guanabara.
07	Helena Elisaeth Nogueira	20 h/a	II	20/09 á 22/12/10	EM – Julio Manvailer Antonio Pinto da silva, Maria Bataglin Machado e Flavio Augusto Coelho Derzi.
08	Zolei Moraes Flores	07 h/a	II	01/08 á 22/12/10	EM – Flávio Augusto Coelho Derzi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios ASSOMASUL em:_____/_____/_____.
Diário nº:_____Caderno nº:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ADF4DB77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 159, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre convocação temporária de professor para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 27 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Dezembro de 1.999 e,

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores inscritos no Edital nº 003/2009 de 08/012/09;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida na Lei Complementar nº 008, de 16 de dezembro de 1.999 em seu artigo 27,

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo I deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação será de 30 de setembro a 21 de dezembro de 2010.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao vencimento do Professor, Classe A, no nível III correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2009.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar n° 008 de 16 de dezembro de 1.999, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada. Conforme estabelece o artigo 31 da mencionada Lei Complementar.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria de Administração da data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

UNIDADE ESCOLAR – EM "Bento Macêdo de Jesus"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Nágina Regina Alves	5º Vesp	20 02	Regência h/planejamento	30/09 a 21/12/2010	Nível - III

Paranaíba(MS), 1º de outubro de 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E21CBD11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO SEMESTRE DE 2010

RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	11.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	11.900.000,00
Receitas Realizadas	1.560.376,07	4.685.426,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	11.900.000,00
Crédito Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	11.900.000,00
Despesas Empenhadas	1.444.957,29	5.339.249,49
Despesas Liquidadas	1.571.797,83	4.518.696,79
Superavit Orçamentário	-	166.729,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.444.957,29	5.339.249,49
Despesas Liquidadas	1.571.797,83	4.518.696,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos	0,00	0,00

Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.110,04		0,00
Resultado Primário	0,00	148.402,88		0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2.631.748,18	0,00	935.437,84	1.696.310,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.665.497,79	0,00	629.343,90	1.036.153,89
Poder Executivo	1.665.497,79	0,00	629.343,90	1.036.153,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	966.250,39	0,00	306.093,94	660.156,45
Poder Executivo	966.250,39	0,00	306.093,94	660.156,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	931.738,26	25,00	45,09	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	366.387,47	60,00	47,57	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	20,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FF3BD07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010

RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.768.095,22	0,00
Pessoal Ativo	4.768.095,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.768.095,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	9.660.992,13
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	5.796.595,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	5.506.765,51

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força
inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6F83B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PRIMEIRO SEMESTRE 2010

RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.597.345,70	3.595.235,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.597.345,70	3.595.235,66	2.704.315,28
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	106.065,12	132.676,31	0,00
Haveres Financeiros	891,19	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.665.497,79	1.036.153,89	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.558.541,48	903.477,58	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	3.597.345,70	3.595.235,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.426.961,89	9.660.992,13	0,00
% da DC sobre a RCL	38,16	37,21	0,00
% da DCL sobre a RCL	38,16	37,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	11.312.354,27	11.593.190,56	0,00
FONTE: 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8A5A4508

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PRIMEIRO SEMESTRE 2010

RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.455.716,62	9.660.992,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.080.257,65	2.125.418,26	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:52DDB430

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010

RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.991.092,33
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	638.574,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	279.376,46

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA

CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E7490D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES PRIMEIRO SEMESTRE 2010

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	4.768.095,22	49,35
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.796.595,28	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.506.765,51	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	3.595.235,66	37,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.593.190,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.125.418,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	638.574,77	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	279.376,46	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:39DC3C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TERCEIRO BIMESTRE 2010

RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	

					(c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITA CORRENTE							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	30.921,85	5,03	92.486,04	15,04	522.513,96
TAXAS	10.500,00	10.500,00	2.172,14	20,69	11.098,58	105,70	-598,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	23.000,00	23.000,00					23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00					500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	498,52	1,81	20.436,68	74,32	7.063,32
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.936.230,00	10.936.230,00	1.698.167,65	15,53	4.983.443,86	45,57	5.952.786,14
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	942.270,00	942.270,00	72.773,79	7,72	191.936,17	20,37	750.333,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00					2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00					
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.000,00	28.000,00	5.802,15	20,72	27.187,63	97,10	812,37
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	2.716,81	4,53	21.976,62	36,63	38.023,38
DEDUÇÕES	-1.532.000,00	-1.532.000,00	-252.676,84	16,49	-703.318,75	45,91	-828.681,25
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.000,00	604.000,00			40.179,48	6,65	563.820,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.560.376,07	13,11	4.685.426,31	39,37	7.214.573,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							

Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.560.376,07	13,11	4.685.426,31	39,37	7.214.573,69
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	660.049,79	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.560.376,07	13,11	4.685.426,31	39,37	7.214.573,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.623.140,00	131.500,00	4.754.640,00	781.372,35	2.243.166,11	699.987,43	2.161.781,16	45,47	2.592858,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.885.935,00	156.000,00	6.041.935,00	633.606,75	2.974.033,84	841.832,21	2.234.866,06	36,99	3.807.068,94
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	911.925,00	-217.500,00	694.425,00	29.978,19	119.939,50	29.978,19	119.939,50	17,27	574.485,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	-30.000,00	65.000,00						65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	-40.000,00	210.000,00		2.110,04		2.110,04	1	207.889,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00		119.000,00						119.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	1.444.957,29	5.339.249,49	1.571.797,83	4.518.696,79	37,97	7.381.303,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	1.444.957,29	5.339.249,49	1.571.797,83	4.518.696,79	37,97	7.381.303,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.668.323,25	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	1.444.957,29	5.339.249,49	1.571.797,83	4.518.696,79	37,97	7.381.303,21

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BADB78FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	RECEITAS REALIZADAS												Total (últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	989.348,78	791.816,85	826.974,88	970.793,90	983.957,82	1.118.485,34	927.617,27	821.339,96	786.877,74	999.677,70	949.269,58	863.783,33	11.029.943,15	12.668.000,00
RECEITA TRIBUTáRIA	12.594,84	27.894,48	121.456,17	22.309,87	56.136,16	19.109,63	17.284,00	18.705,18	14.197,27	20.304,18	20.013,08	13.080,91	363.085,77	626.500,00
IPTU	894,35	21.738,25	6.058,95	2.366,06	3.109,05	2.409,48	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90	0,00	36.605,04	50.000,00
ISS	3.814,31	4.457,83	13.469,62	13.305,38	14.565,36	11.047,39	11.090,31	10.775,32	6.210,31	11.492,45	11.562,75	3.177,95	114.968,98	170.000,00
ITBI	4.140,09	1.022,75	94.191,76	1.510,45	2.193,61	354,44	2.674,22	1.665,72	5.102,91	275,80	4.000,09	4.938,53	122.070,37	300.000,00
IRRF	3.546,08	575,64	6.920,04	5.107,97	33.257,60	5.278,31	2.636,29	4.557,59	2.436,43	2.646,84	3.933,73	3.279,90	74.176,42	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	200,01	100,01	815,80	20,01	3.010,54	20,01	883,18	1.706,55	447,62	5.889,09	487,61	1.684,53	15.264,96	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.336,87	6.058,04	6.088,35	5.323,16	5.311,25	848,34	9.854,64	821,43	9.166,18	95,91	256,81	241,71	49.402,69	28.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896.293,54	753.483,65	694.188,18	937.168,54	914.479,96	1.071.871,13	891.482,45	793.227,86	752.622,00	967.106,28	923.454,65	847.486,79	10.442.865,03	11.878.500,00
Cota-Parte do FPM	288.982,43	315.819,26	297.593,46	433.648,98	427.319,13	657.571,66	400.185,45	432.190,98	321.055,72	384.672,91	473.610,70	411.033,84	4.843.684,52	5.000.000,00
Cota-Parte	177.7	179.3	175.8	177.7	194.8	182.3	165.8	156.8	192.3	204.4	189.0	191.7	2.188.	2.300.

do ICMS	99,17	08,73	29,80	00,05	39,47	85,37	59,94	56,43	75,30	90,84	35,59	84,31	265,00	000,00
Cota-Parte do IPVA	1.359 ,04	1.760 ,86	1.696 ,31	1.490 ,31	2.184 ,84	2.251, 26	5.425 ,84	29.37 1,56	7.906 ,86	9.349 ,18	5.239 ,75	1.959 ,88	69.995 ,69	90.000 ,00
Cota-Parte do ITR	243,4 3	25.78 6,43	1.546 ,64	82.12 3,55	2.318 ,44	662,2 9	1.499 ,61	14,49	204,6 3	41.92 5,47	1.614 ,07	513,8 4	158.45 2,89	230.00 0,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	1.076 ,92	1.076 ,92	1.076 ,92	1.076 ,92	1.076 ,92	1.076, 92	1.048 ,30	1.048 ,30	1.048 ,30	1.048 ,30	1.048 ,30	1.048 ,30	12.751 ,32	20.000 ,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	86.08 2,47	89.23 6,31	86.40 3,64	94.03 3,10	100.4 03,42	98.91 2,27	85.16 6,71	95.67 5,56	91.80 4,60	99.09 1,05	93.76 5,42	89.86 7,79	1.110. 442,34	1.098. 000,00
Outras Transferências Correntes	340.7 50,08	140.4 95,14	130.0 41,41	147.0 95,63	186.3 37,74	129.0 11,36	232.2 96,60	78.07 0,54	138.2 26,59	226.5 28,53	159.1 40,82	151.2 78,83	2.059. 273,27	3.140. 500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.12 3,53	4.380 ,68	5.242 ,18	5.992 ,33	8.030 ,45	26.65 6,24	8.996 ,18	8.585 ,49	10.89 2,29	12.17 1,33	5.545 ,04	2.973 ,92	174.58 9,66	92.000 ,00
DEDUÇÕES (II)	- 93.35 2,37	- 103.7 71,18	- 95.20 9,26	- 120.2 75,21	- 124.5 09,45	- 128.5 14,80	- 104.4 51,89	- 118.0 21,97	- 102.9 36,74	- 125.2 31,31	- 132.3 33,94	- 120.3 42,90	- 1.368. 951,02	- 1.532. 000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	- 93.35 2,37	- 103.7 71,18	- 95.20 9,26	- 120.2 75,21	- 124.5 09,45	- 128.5 14,80	- 104.4 51,89	- 118.0 21,97	- 102.9 36,74	- 125.2 31,31	- 132.3 33,94	- 120.3 42,90	- 1.368. 951,02	- 1.532. 000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	895.9 96,41	688.0 45,67	731.7 65,62	850.5 18,69	859.4 48,37	989.9 70,54	823.1 65,38	703.3 17,99	683.9 41,00	874.4 46,39	816.9 35,64	743.4 40,43	9.660. 992,13	11.136 .000,0 0

RECEITAS CORRENTES (I)														

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C90F43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	713.733,07	951.764,72	0,00	629.343,90	1.036.153,89	547.370,92	418.879,47	0,00	306.093,94	660.156,45
EXECUTIVO	713.733,07	951.764,72	0,00	629.343,90	1.036.153,89	547.370,92	418.879,47	0,00	306.093,94	660.156,45
Prefeitura Municipal	713.733,07	951.764,72	0,00	629.343,90	1.036.153,89	547.370,92	418.879,47	0,00	306.093,94	660.156,45
LEGISLATIVO						0,00				
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	713.733,07	951.764,72	0,00	629.343,90	1.036.153,89	547.370,92	418.879,47	0,00	306.093,94	660.156,45

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B8B712F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Maio/2010	Junho/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2010
Caixa	-5.023,30	-2.835,48	16.420,55	
Bancos Conta Movimento	-6.619,06	-6.748,38	28.798,88	15.341,44
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3BDBF1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Junho/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.597.345,70	3.595.235,66	3.595.235,66
DEDUÇÕES(II)*	-	-	-
Ativo Disponível	106.065,12	237.500,11	132.700,53

Haveres Financeiros	891,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	951.764,72	1.088.015,41	1.036.153,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.597.345,70	3.595.235,6+6	3.595.235,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.597.345,70	3.595.235,6+6	3.595.235,66

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-2.110,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Junho/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:5E40DE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - Anexo X (LEI 9.394/96. Art. 72)
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	30.921,85	92.486,04	15,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	28,90	28,90	0,06
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	28,90	28,90	0,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	8.938,62	18.657,27	6,22
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	8.938,62	18.657,27	6,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	170.000,00	170.000,00	14.740,70	54.309,09	31,95
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	14.740,70	54.309,09	31,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	95.000,00	95.000,00	7.213,63	19.490,78	20,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	7.213,63	19.490,78	20,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.650.000,00	7.650.000,00	1.276.888,58	3.634.466,99	47,51
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	884.644,54	2.422.749,60	48,45
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	380.819,90	1.100.402,41	47,84
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/196	20.000,00	20.000,00	2.096,60	6.289,80	31,45
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	2.127,91	45.772,11	19,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	7.199,63	59.253,07	65,84
2.7 - Cota-Parte IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.265.000,00	8.265.000,00	1.307.810,43	3.726.953,03	45,09

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
4 - TRANFERÊNCIAS DO FNDE	110.000,00	110.000,00	29.676,89	62.165,13	56,51
4.1 - Transferências do Salário-Educação	45.000,00	45.000,00	8.055,49	25.371,03	56,38
4.2 - Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	21.621,40	36.794,10	56,61
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	62.617,50	159.686,25	55,06
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	400.000,00	400.000,00	92.294,39	221.851,38	55,46

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.532.000,00	1.532.000,00	252.676,84	703.318,75	0,00
9.1 - Cota-Parte FPM Destina ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	176.928,85	478.762,98	0,00
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	74.903,11	214.143,43	0,00
9.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	419,32	1.257,96	0,00
9.4 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	6.000,00	6.000,00	425,56	9.154,38	0,00

(20% de 2.5)					
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.102.000,00	1.102.000,00	183.731,16	555.609,64	50,42
10.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	1.098.000,00	1.098.000,00	183.633,21	555.371,13	50,48
10.2 Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	97,95	238,51	5,96
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	-434.000,00	-434.000,00	-69.043,63	-147.947,62	34,09
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) > 0 = 45,09	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) < 0 = 45,09	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	661.000,00	838.145,08	140.484,99	838.144,68	100,00
12.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - Com Educação Fundamental	661.000,00	838.145,08	140.484,99	838.144,68	100,00
13 - OUTRAS DESPESAS	407.500,00	328.688,02	59.124,79	310.085,91	94,34
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	407.500,00	328.688,02	59.124,79	310.085,91	94,34
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	1.068.500,00	1.166.833,10	199.609,78	1.148.230,59	98,41
15 - MÍNIMO DE 60 % DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100 %					67,94

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
16 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.016.250,00	2.016.250,00	385.975,39	1.881.226,08	23,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	291.500,00	375.817,93	34.912,97	370.042,81	98,46
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	291.500,00	375.817,93	34.912,97	370.042,81	98,46
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.807.600,00	2.776.797,59	464.196,54	2.722.024,87	196,16
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.068.500,00	1.166.833,10	199.609,78	1.148.230,59	98,41
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.100,00	1.609.964,49	264.586,76	1.573.794,28	97,75
19 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	3.099.100,00	3.152.615,52	499.109,51	3.092.067,68	98,08

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-199.187,77
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	592,33

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = 3%					
29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					386,88
30 - TOTAL DE DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)					-198.208,56
31 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18) - (30) / (3) x 100%					43,73
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	12.000,00	11.554,97	1.306,16	11.226,52	97,16
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	12.000,00	11.554,97	1.306,16	11.226,52	97,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	3.111.100,00	3.164.170,49	500.415,67	3.103.294,20	195,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2009 (g)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.798,59	463,44

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	23.333,36
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.282.458,74
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.303.543,23
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	386,88
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.635,75

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C09D8E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO TERCEIRO SEMESTRE 2010

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	11.108.500,00	1.559.877,55	4.624.810,15	4.427.213,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.500,00	33.093,99	103.584,62	105.997,58
IPTU	50.000,00	28,90	28,90	830,84
ISS	170.000,00	14.740,70	54.309,09	42.209,01
ITBI	300.000,00	8.938,62	18.657,27	30.220,19
Outras Receitas Tributárias	106.500,00	9.385,77	30.589,36	32.737,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	0,00	0,00	1.823,50
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000,00	498,52	20.436,68	12.757,71
(-)Aplicações Financeiras	27.500,00	498,52	20.436,68	12.757,71

TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.346.500,00	1.518.264,60	4.472.061,28	4.229.647,48
FPM	4.000.000,00	707.715,69	1.943.986,62	1.922.374,19
ICMS	1.840.000,00	305.916,79	886.258,98	890.580,76
Outras Transferências Correntes	4.506.500,00	504.632,12	1.641.815,68	1.416.692,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	8.518,96	49.164,25	89.745,05
DIVIDA ATIVA	28.000,00	5.802,15	27.187,63	63.705,68
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	2.716,81	21.976,62	26.039,37
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	764.000,00	0,00	40.179,48	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	604.000,00	0,00	40.179,48	0,00
Convênios	604.000,00	0,00	40.179,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	654.000,00	0,00	40.179,48	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.762.500,00**	**1.559.877,55**	**4.664.989,63**	**4.427.213,61**
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.811.575,00	1.541.819,64	4.396.647,25	4.725.373,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.754.640,00	699.987,43	2.161.781,19	2.544.026,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	15.000,00	0,00	0,00	4.947,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.041.935,00	841.832,21	2.234.866,06	2.176.398,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.796.575,00	1.541.819,64	4.396.647,25	4.720.425,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	969.425,00	29.978,19	122.049,54	334.262,68
INVESTIMENTOS	694.425,00	29.978,19	119.939,50	69.167,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	210.000,00	0,00	2.110,04	265.095,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	759.425,00	29.978,19	119.939,50	69.167,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.675.000,00**	**1.571.797,83**	**4.516.586,75**	**4.789.593,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**87.500,00**	**-11.920,28**	**148.402,88**	**-362.379,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8ACBB0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO TERCEIRO BIMESTRE DE 2010

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
				No Bim.(b)	Até o Bim.(c)	No Bim. (d)	Até o tri.(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
	Legislativa									
	Ação Legislativa	643.000,00	643.000,00							643.000,00
	Administração									
	Administração Geral	659.700,00	629.700,00	96.999,10	244.458,30	76.811,10	224.270,30	4,96	35,62	405.429,70
	Administração Financeira	1.200.500,00	1.185.500,00	185.345,15	606.016,13	179.145,15	493.877,13	10,93	41,66	691.622,87
	Tecnologia da Informatização	12.000,00	12.000,00							12.000,00
	Serviços Urbanos	890.500,00	905.500,00	177.841,11	539.049,84	177.841,11	535.365,84	11,85	59,12	370.134,16
	Segurança Pública									
	Defesa Civil	10.000,00	10.000,00							10.000,00
	Assistência Social									
	Assistência ao Idoso	29.500,00	20.500,00	3.915,11	4.480,11	3.915,11	4.480,11	0,10	21,85	16.019,89
	Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00							300,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	176.500,00	161.500,00	7.127,26	20.925,18	7.127,26	20.925,18	0,46	12,96	140.574,82
	Assistência Comunitária	1.105.200,00	1.185.200,00	114.121,01	368.191,57	114.409,01	348.871,57	7,72	29,44	836.328,43
	Habitação Urbana	12.000,00	8.000,00							8.000,00
	Saúde									
	Atenção Básica	1.736.000,00	1.723.000,00	231.121,00	1.012.727,26	275.846,06	931.902,32	20,62	54,09	791.097,68
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	335.000,00	2.293,68	100.355,08	2.743,68	96.755,08	2,14	28,88	238.244,92
	Vigilância Sanitária	178.000,00	174.000,00	27.205,72	93.487,17	27.205,72	93.487,17	2,07	53,73	80.512,83
	Vigilância Epidemiológica	53.000,00	52.000,00	9.414,68	24.215,88	9.414,68	24.215,88	0,54	46,57	27.784,12
	Educação									
	Ensino Fundamental	2.807.600,00	2.957.600,00	360.213,29	1.879.203,24	466.700,77	1.303.917,48	28,86	44,09	1.653.682,52
	Educação Infantil	291.500,00	361.500,00	80.621,15	157.377,10	81.899,15	153.655,10	3,40	42,50	207.844,90
	Educação de Jovens e Adultos	22.500,00	20.500,00	2.370,00	5.000,00	2.370,00	5.000,00	0,11	24,39	15.500,00
	Educação Especial	12.000,00	12.000,00	3.742,68	7.272,30	3.742,68	7.272,30	0,16	60,60	4.727,70
	Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	6.400,00							6.400,00
	Cultura									
	Difusão Cultural	88.800,00	86.800,00	6.615,59	18.173,66	6.615,59	18.173,66	0,40	20,94	68.626,34
	Urbanismo									
	Infra-Estrutura Urbana	17.500,00	17.500,00							17.500,00
	Serviços Urbanos	333.300,00	272.300,00	36,75	12.985,35	36,75	12.985,35	0,29	4,77	259.314,65
	Habitação									
	Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00							36.000,00
	Saneamento									

	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00							5.000,00
	Gestão Ambiental									
	Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00							600,00
	Controle Ambiental	300,00	300,00							300,00
	Agricultura									
	Promoção da Produção Vegetal	315.500,00	315.500,00	22.745,12	82.224,72	22.745,12	80.435,72	1,78	25,49	235.064,28
	Defesa Sanitária Animal	12.800,00	12.800,00							12.800,00
	Abastecimento	3.800,00	3.800,00							3.800,00
	Extensão Rural	80.500,00	60.500,00							60.500,00
	Irrigação	400,00	400,00							400,00
	Comércio e Serviços									
	Turismo	10.000,00	10.000,00							10.000,00
	Energia									
	Conservação de Energia	9.000,00	9.000,00		7.457,42		7.457,42	0,17	82,86	1.542,58
	Transporte									
	Transporte Rodoviário	237.300,00	237.300,00	107.736,89	137.184,14	107.736,89	137.184,14	3,04	57,81	100.115,86
Desporto Comunitário		95.000,00	51.000,00	5.492,00	16.355,00	5.492,00	16.355,00	0,36	32,07	34.645,00
Encargos Especiais										
Serviço da Dívida Interna		265.000,00	225.000,00		2.110,04		2.110,04	0,05	0,94	222.889,96
Outros Encargos Especiais		89.000,00	34.000,00							34.000,00
Reserva de Contingência		119.000,00	119.000,00							119.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)		11.900.000,00	11.900.000,00	1.444.957,29	5.339.249,49	1.571.797,83	4.518.696,76	100,00	37,97	7.381.303,21

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

KARINA ALVES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 009576/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:899EF9EF